



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 REGISTRO DE PREÇOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., torna público que se encontra aberta, nesta unidade, para conhecimento a quem possa interessar, **LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, para o seguinte

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços** para aquisição parcelada de medicamentos e materiais hospitalares, para atender a demanda dos municípios consorciados ao CISA, e também para utilização nos atendimentos realizados no CISA, conforme especificações constantes do termo de referência que integra este Edital como Anexo I. Será declarada vencedora do certame, a empresa que apresentar o menor preço por item.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 15.283.953,02 (quinze milhões, duzentos e oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e três reais e dois centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

DATA DA ABERTURA: 04/12/2024 – **HORÁRIO:** 09:00 HORAS

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (ON-LINE): do dia 25 de novembro de 2024 ao dia 04 de dezembro de 2024 até às 08:00 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS (ON-LINE): às 08h 30min do dia 04 de dezembro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS (LANCES): às 09h 00 min do dia 04 de dezembro de 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília-DF.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que versa sobre Licitações e Contratos, Resolução do CISA nº 114/2023 e 115/2023, e demais legislações aplicáveis.

O edital completo estará disponível nos sites: www.cisaamerios.com.br, www.bll.org.br e pode ser solicitado via e-mail no endereço: licitacao@cisaamerios.com.br.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE N.º (44) 3623-2728 - RAMAL 7721 e E-mail: licitacao@cisaamerios.com.br.

UMUARAMA, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

NILSON MANDUCA
Coordenador



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações)** da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br, - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por empregada pública designada através da resolução nº 001/2024, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br.

2 - DO OBJETO

2.1.A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços**, aquisição para aquisição parcelada de medicamentos e materiais hospitalares, para atender a demanda dos municípios consorciados ao CISA, e também para utilização nos atendimentos realizados no CISA, conforme especificações constantes do termo de referência que integra este Edital como Anexo I. Será declarada vencedora do certame, a empresa que apresentar o menor preço por item.

OBSERVAÇÃO: Serão aceitos somente valores unitários com no máximo 4 (quatro) casas decimais.

2.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço do **ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

3.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico através do e-mail: licitacao@cisaamerios.com.br.

3.1.1 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (44) 3623-2728.

3.2 Nos termos do Art. 164 da Lei 14.133/21, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

3.3 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente através do e-mail: licitacao@cisaamerios.com.br.

3.3.1 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

3.3.2 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

3.4 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis requisitantes e pela elaboração deste Edital e seus anexos, sendo que a resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

3.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame se, da impugnação, gerar alterações que impliquem em comprometimento de formulação das propostas.

3.5.1 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.5.2 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

3.6 Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.

3.7 Em caso de divergência existente entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br e as especificações constantes no Termo de Referência, PARA EFEITO DE PROPOSTA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO prevalecerão às últimas.

3.8 Dúvidas em relação à operacionalização do sistema, como forma de anexar documentos ou operar durante a fase de disputa, por exemplo, devem ser direcionadas diretamente ao suporte da plataforma, não havendo conhecimento técnico dos servidores para prestar tais informações.

4 - REFERÊNCIAS DE TEMPO

4.1 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico, **Pessoas Jurídicas interessadas que atendam ao ramo de atividade pertinente ao objeto solicitado e que preencham os requisitos e as condições constantes do Edital e seus Anexos**, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante do **item 5.3.**, para o respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda** e que desempenhem atividade compatível com o objeto desta Licitação.

5.2 A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através **da descrição constante no contrato social, declaração firmada por contador, ou através de certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial**, ambas com prazo de **validade de até 90 (noventa) dias** a contar da data de emissão, que **deverá ser apresentada juntamente com os documentos de habilitação.**

5.3 O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda por ele indicada, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento, que poderá ser feito através do site www.bll.org.br.

5.4 Os licitantes deverão responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ao CISA a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.5 O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

5.6 Não poderão participar deste Pregão ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

5.6.1 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

5.6.2 O impedimento de que trata o item acima será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.6.3 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade promitente contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.6.4 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.5.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6 – CREDENCIAMENTO

6.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br

6.2 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento da documentação de habilitação, proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

6.3 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil -BLL;

6.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6.5 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

6.6 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097.4600 ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões**, pelo site: www.bll.org.br.

7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes vencedores encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema (enviar anexo)**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de recebimento de propostas.

7.2 Conforme previsão do artigo 63, inciso II da Lei 14.133/21, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

7.2.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

1º da LC nº 123, de 2006.

7.3 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.3.1 Após a abertura da sessão pública, a proposta apresentada será irretratável e irrenunciável e não poderá ser alterada, seja com relação a prazo e especificações, seja com relação a qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, bem como, não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões, retificações ou desistência de propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro para revelação de erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas;

7.3.2 Cada licitante poderá apresentar apenas uma proposta de preço.

7.4 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.5 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.6 Caso esteja enquadrada como entidade preferencial, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

7.6.1. A declaração falsa relativa ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o **licitante** às sanções previstas neste Edital.

7.7. A sessão poderá ser suspensa pelo pregoeiro a qualquer momento para análise e conformidade das propostas e de documentação.

7.7.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagem às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1 Valor unitário e total do item;

8.1.2 Marca;

8.1.3 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações e especificações, conforme exigidos em edital, indicando no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

8.1.4 As propostas devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos.

8.1.5 As propostas dos licitantes **deverão contemplar o preço isento do ICMS para medicamentos constantes no CONVÊNIO 87/02 – CONFAZ;**



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

8.1.6 Ficam isentas do ICMS as operações realizadas com fármacos e medicamentos relacionados no Anexo Único deste convênio destinados a órgãos da Administração Público Direta e Indireta Federal, Estadual e Municipal e suas funções públicas;

8.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Promitente FORNECEDORA.

8.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, custo com a entrega, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

8.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no edital, conforme normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

8.7 os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 04 (quatro) casas após a vírgula.

8.8 O Consórcio não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2. Quando tratar-se de Marca que identifique o participante, deverá constar como **marca própria**.

9.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.7. O lance deverá ser ofertado pelo **menor valor do ITEM**.

9.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

9.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.9.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, podendo o pregoeiro definir uma margem de lance para o item.

9.10. Será adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado neste edital.

9.11. Neste modo de disputa, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.12. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item anterior será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.13. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida neste edital, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.14. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o (a) Pregoeiro (a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;

9.16. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

9.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.20. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica diretamente no Portal Eletrônico da Bolsa de Licitações Leilões do Brasil - BLL, através do endereço www.bll.org.br divulgando data e hora da reabertura da sessão.

9.21. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10. Dos critérios gerais para desempate entre propostas:

10.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- I – disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- II – avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão preferencialmente utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

14.133/21;

III – desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV – desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.1.1.1. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e bens produzidos ou prestados por:

I – empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II – empresas brasileiras;

III – empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV – empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.1.2. As regras previstas no item 10.1.11. não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

10.1.3. Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital;

10.1.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.1.5. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas nas leis pertinentes.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.1.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) - contiverem vícios insanáveis;
- b) - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

11.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

11.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

em ata;

- 11.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.6.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 11.7.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.8.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 11.9.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 11.10.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 11.11.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 11.12.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 11.13.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12. – DA FASE DE LANCES

- 12.1.** Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 12.2.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 12.3.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 12.4.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

13. – HABILITAÇÃO

13.1. Para se habilitarem nesta licitação, os interessados deverão anexar junto a BLL a documentação abaixo, em original ou por cópia autenticada por tabelião, funcionário público municipal ou ainda mediante publicação em órgão da imprensa oficial, contados a partir da data da recepção do arquivo. No caso de cópia autenticada, toda documentação deverá estar perfeitamente legível.

13.1.1. Se a licitante desatender as exigências de habilitação, a mesma será inabilitada e o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

13.1.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

13.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

I - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

13.2.1. A consulta ao Cadastro acima será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n. 8.429/1992 que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.2.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

13.2.3. O licitante que participar do certame declarando que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas no edital.

13.3. Constituem motivos para inabilitação do licitante:

13.3.1. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

13.3.2. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

13.3.3. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

13.3.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.3.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.3.6. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

14. DA APRESENTAÇÃO DAS DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA HABILITAÇÃO DA EMPRESA COM A OFERTA DA MELHOR PROPOSTA:

- a) Contrato Social e suas alterações;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa Da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda em plena validade;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante em plena



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

validade;

- e) Prova de regularidade para com os débitos Municipais em plena validade;
- f) Certificado de Regularidade de Situação com o Fundo De Garantia De Tempo De Serviços (FGTS) em plena validade;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas – CNDT;
- h) Cópias do RG e CPF do responsável legal pela empresa;

14.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE emitida pela ANVISA/MS;
- b) Autorização Especial de Funcionamento (AE) ou cópia legível da sua publicação em Diário Oficial da União (somente para proponentes que cotarem medicamentos de controle especial – psicotrópicos);
- c) Licença emitida pela Vigilância Sanitária do município de domicílio da mesma;
- d) Certidão de Regularidade Técnica em nome da empresa participante, atualizada pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado sede da participante, bem como Responsabilidade Técnica do Farmacêutico responsável;

14.2. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA JUNTO COM A PROPOSTA FINAL AJUSTADA:

14.2.1. Os proponentes declarados vencedores deverão anexar cópia dos Certificados de Registro dos produtos/medicamentos emitidos pelo Ministério da Saúde/ANVISA ou do Diário Oficial da União do respectivo item vencido pelo licitante.

14.2.2. Os Certificados deverão ser anexados juntamente com a proposta readequada.

14.2.3. A não apresentação dos Certificados, desclassificam automaticamente o proponente vencedor.

14.2.4. Os certificados de registro do produto deverão ser apresentados numerados de acordo com o item a que se refere na planilha. Em se tratando de D.O.U. expedido pela Secretaria de Vigilância do Ministério da Saúde, datado e devidamente autenticado. Será aceito o impresso original e retirado por via eletrônica (internet). O impresso por via eletrônica somente tem validade se vier com a data de publicação no D.O.U. impresso em seu respectivo campo. O registro do produto tem validade de 05 (cinco) anos a contar da data de publicação no D.O.U., caso não ocorra cassação do mesmo antecipadamente pelos órgãos competentes;

14.2.5. Os Certificados de Registro dos Produtos no Ministério da Saúde/ANVISA ou do Diário Oficial da União onde conste a concessão do registro do produto ou a sua isenção pelo Ministério da Saúde/ANVISA dentro de seu prazo de validade. Em caso de registro vencido, apresentar formulário de petição 1 e 2 protocolado no Ministério da Saúde/ANVISA, com data anterior a 06 (seis) meses do vencimento do registro, acompanhado de cópia do Diário Oficial da União, de acordo com a Lei n.º 6.360 de 23/09/76, título II, artigo 12, parágrafos 4º, 6º e 7º. O documento deve ser legível.

14.3. DAS DECLARAÇÕES:

- a) Declaração Unificada, elaborada pela própria empresa, **(conforme anexo III)**;
 - b) **declaração firmada, ou certidão simplificada**, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de **validade de até 90 (noventa) dias** a contar da data de emissão;
- 14.3.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, juntamente com a proposta readequada, conforme o último lance no prazo de até 02 (DUAS) HORAS, podendo ser prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.**



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

- 14.3.2.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de **solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.**
- 14.3.3.** Se for o caso, o pregoeiro solicitará documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 14.3.4.** A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de ME ou EPP para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 sujeitará o licitante, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 14.3.5.** Os licitantes enquadrados na categoria de microempresa, empresa de pequeno porte, MEI deverão apresentar toda a documentação requerida, mesmo que apresente qualquer restrição quanto à sua regularidade fiscal, a fim de que possa ser aplicado o disposto do art. 43 da Lei Complementar 123/2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128/2008 e 147/2014.
- 14.3.6.** Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa, empresa de pequeno porte será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o art. 43, §1º da Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014;
- 14.3.7.** A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata ou revogar a licitação.
- 14.3.8.** **Em caso de divergência existente entre o rol de documentos exigidos neste Edital, para habilitação das Licitantes participantes do Certame, com o rol constante na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br, prevalecerá o primeiro.**

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 15.1.** Encerrada a fase de lances, a proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo **máximo de 02 (duas) horas** contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, através do sistema em que ocorreu a disputa, e deverá:
- 15.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal (a empresa e o representante legal deverão estar devidamente identificados) preferencialmente solicitamos que os documentos sejam assinados digitalmente.
- 15.1.2.** Conter descrição completa do lote, quantidade, unidade de medida, valor unitário (serão aceitos 02 dígitos após a vírgula) e marca.
- 15.1.3.** O prazo de 02 (duas) horas poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro, ou a critério do pregoeiro devido a fatos supervenientes que ocorram durante o processo
- 15.1.4.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do fornecimento e aplicação de eventual sanção à promitente FORNECEDORA, se for o caso.
- 15.1.5.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam sob responsabilidade da promitente FORNECEDORA.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

- 15.1.6. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 15.1.7. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros, no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 15.1.8. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 15.1.9. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 15.1.10. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- 15.1.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

16. DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

16.1. A fase de habilitação se dará posterior a fase de lances e julgamento portanto será exigida a apresentação dos documentos de habilitação, em formato digital, via sistema eletrônico, no prazo de **até 02 (duas) horas** após a solicitação do pregoeiro ao licitante vencedor, sob pena de inabilitação.

16.2. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro, ou a critério do pregoeiro devido a fatos supervenientes que ocorram durante o processo, anexadas todas em um arquivo somente, denominado dentro da plataforma BLL como "DOCUMENTOS COMPLEMENTARES".

16.3. Caso o licitante não apresente os documentos de habilitação no prazo citado no item anterior, será considerado inabilitado.

16.4. A convocação ocorrerá exclusivamente pelo sistema, devendo a licitante encaminhar, de forma digital, todos os documentos elencados **no item 14 (DA APRESENTAÇÃO DAS DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA HABILITAÇÃO DA EMPRESA COM A OFERTA DA MELHOR PROPOSTA)** deste edital, em um único arquivo denominado na BLL como "**Documentos Complementares**".

16.5. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

16.6. Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

17. DA MANIFESTAÇÃO DOS RECURSOS DO PROCESSO

17.1. Ao final da sessão, na fase de habilitação, o pregoeiro verificará a conformidade dos documentos e proposta adequada e, caso toda documentação e proposta estejam conforme o edital, o pregoeiro comunicará através de mensagem no sistema da BLL que irá adiantar a fase do processo no sistema, de habilitação para em adjudicação, sendo facultada a qualquer licitante a possibilidade de manifestação de intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, da BLL, **no prazo de 15 (quinze) minutos**.

17.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade da intenção de recorrer.

17.3. A falta de manifestação do licitante, quanto à intenção de recorrer, no prazo estabelecido no item



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

www.cisaamerios.com.br

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

17.1 e a não apresentação das razões do recurso no prazo legal, importarão na decadência desse direito, autorizando o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.

17.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.4.1. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4.2. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Departamento de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde, na Av: Ângeli Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém – Umuarama/PR, ou por meio de protocolo eletrônico.

17.4.3. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente. Os documentos comprobatórios do representante legal (que comprovam os poderes legais) deverão ser enviados juntamente como recurso.

17.4.4. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, conforme Art. 168.

18. DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

18.2. A ata de registro de preços será formalizada, com observância dos artigos 82 a 86 da Lei 14.133/21, e será subscrita pela autoridade competente.

18.3. Será registrado o menor preço por **ITEM**.

18.4. A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

19. INEXECUÇÃO, EXTINÇÃO E/OU CANCELAMENTO DA ATA

19.1. A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual e/ou o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da Capítulo VIII, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

19.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

19.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

19.1.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

19.2. O descumprimento, por parte da PROMITENTE FORNECEDORA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura ao CISA o direito de extinguir o instrumento contratual e de cancelar a ata de registro de preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

19.3. O cancelamento unilateral, com fundamento no inciso I do art. 138 e art. 139 da Lei n.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

14.133/2021, sujeitará a PROMITENTE FORNECEDORA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da PROMITENTE FORNECEDORA, independentemente de outras penalidades.

- 19.4. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.
- 19.5. No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a PROMITENTE FORNECEDORA às sanções administrativas pertinentes.
- 19.6. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, o C I S A poderá aplicar à PROMITENTE FORNECEDORA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de cancelamento da ata de registro de preços.
- 19.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 19.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 19.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 19.7.3. não aceitar reduzir o preço decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 19.7.4. sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 - 19.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos III, IV e VI do caput será formalizado por despacho fundamentado.
 - 19.7.6. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata:
 - 19.7.7. por razão de interesse público devidamente comprovado e justificado;
 - 19.7.8. a pedido do fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
 - 19.7.9. descumprir as condições da ata de registro de preços;

20. DA REVISÃO DE PREÇOS

- 20.1. Se for o caso, deverá ser encaminhado o pedido de revisão, devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçado ao Fiscal da ata de registro de preços ou documento equivalente, com identificação do instrumento a que se refere.
- 20.2. A mera apresentação de notas fiscais alegando genericamente o aumento de custos não constitui hipótese alguma motivo bastante para o reajuste dos preços, devendo, para todo o caso, que reste demonstrado o fato extraordinário, alheio à ótica ordinária da atividade empresarial, que justifique o pedido de revisão dos preços.
- 20.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
- 20.4. Na hipótese de a PROMITENTE FORNECEDORA solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares, matérias comprovando fato superveniente, referentes à data da apresentação da proposta e à data em



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.

20.5. Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art.124, II, "d", da Lei n. 14.133/2021.

20.6. Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.

20.7. A mera juntada de notas fiscais não configura motivo para a solicitação de reequilíbrio, devendo ser apresentado fato extraordinário e superviniente.

21. RECUSA DA CONTRATAÇÃO

21.1. Consideram-se motivos justificados para recusa da contratação:

- a) a alteração social, a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique as contratações decorrentes do registro.
- b) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do objeto da licitação.
- c) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil, salvo se decorrente de procedimento fraudulento, devidamente comprovado.
- d) a dissolução da sociedade ou o falecimento do fornecedor.

21.2. O CISA, diante da recusa, apurará as razões do interessado no próprio processo que deu origem à contratação, de que poderá resultar a liberação do compromisso por ele assumido, ou a rejeição da recusa e consequente aplicação das penalidades cabíveis, previstas neste edital, sem embargo de lhe ser franqueado o contraditório e a ampla defesa.

21.3. Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior que tenha o condão de motivar o atraso na entrega do objeto no prazo previsto neste Edital, deve (m), o(s) adjudicatário(s) submeter (em) os fatos, por escrito ao CISA, com as justificativas correspondentes, acompanhadas da comprovação devida, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a entrega do material.

22. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

22.2. Os valores registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea d.

22.3. Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), acumulado dos últimos 12 meses.

22.4. É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, conforme a necessidade do CISA, com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas em edital ou no ato que autorizar a contratação direta serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

www.cisaamerios.com.br

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

23. DAS PENALIDADES E MULTAS

23.1. Observado o disposto no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções à promitente FORNECEDORA:

23.1.1. Advertência;

23.1.2. Multa compensatória entre [0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento)] do valor do contrato celebrado;

23.1.3. Impedimento de licitar e contratar;

23.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

23.1.5. O procedimento, hipóteses de descumprimento e aplicação das sanções seguirá os preceitos estabelecidos na Lei n. 14.133/21.

23.1.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.1.7. A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.1.8. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o promitente contratado à multa de mora, no percentual de até 10% da obrigação não cumprida.

24. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

24.1. Nos termos do Art. 164 da Lei 14.133/21, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

24.2. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente através do site da BLL.

24.3. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (em original ou por cópia autenticada por tabelião, funcionário público municipal ou ainda mediante publicação em órgão da imprensa oficial), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

24.4. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

24.5. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis requisitantes e pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (d) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

- 24.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.9. Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.
- 24.10. A entrega das propostas sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.
- 24.11. Qualquer licitante poderá recorrer dos atos praticado pelo Pregoeiro, cuja intenção deverá ser manifestada no final da sessão pública, sob pena de decadência do direito de recorrer.
- 24.12. Após registrada a intenção de recurso, abrirá o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais, desde logo, intimados a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 24.13. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.
- 24.14. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 24.15. Se não reconsiderar a sua decisão o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva e homologação do procedimento.

25. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 25.1. Fica assegurado o CISA o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 25.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 25.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 25.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 25.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 25.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 25.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 25.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Presidente do CISA.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

26. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

26.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre o edital em questão do presente pregão eletrônico pode ser obtidos pelo fone (44) 3623-2728 ou por E-mail: licitacao@cisaamerios.com.br, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada à sessão pública.

27.2. Não o fazendo neste prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a continuidade dos procedimentos e a apreciação das propostas, não cabendo aos licitantes direito a qualquer reclamação posterior.

27.3. A Pregoeira poderá convocar servidores qualificados do Órgão, para oferecer suporte técnico e/ou jurídico às decisões da pregoeira independente da equipe de apoio.

27.4. As modificações ocorridas neste Edital, obedecerão ao disposto no parágrafo 1º, do Art.55 da Lei nº 14.133/21.

27.5. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que a Pregoeira porventura julgar necessário.

27.6. A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irretratável das normas deste Edital e seu Termo de Referência, no Anexo I, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a rege.

27.7. É facultado a Pregoeira, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências deste Edital, seu Termo de Referência e Anexos.

27.8. À autoridade competente reserva-se o direito de revogar, anular, suspender ou adiar a presente licitação, por razões de interesse público ou por decorrência de fato superveniente comprovado, e anular no todo ou em parte, resguardando-se o direito de defesa no prazo de 03 (três) dias úteis, consoante prevê o artigo 165 da Lei nº 14.133/21, bem como, transferir a data de abertura, sem que isso caiba à licitante, direito a indenização, seja a que título for.

27.9. O CISA poderá anular o certame, por vício de legalidade, ou revogá-lo, por motivo de conveniência e oportunidade em razão de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

27.10. Na convocação dos remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do pregão, devendo o(s) convocado(s) apresentar (em) os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira reunião.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

27.11. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira, com fundamento nas disposições da legislação em vigor.

27.12. Os atos relativos às repostas de impugnações e recursos, e resultado da licitação serão publicados www.bll.org.br, e www.cisaamerios.com.br.

28. São anexos deste edital:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTAS

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Umuarama/PR, 21 de novembro de 2024.

ALMIR DE ALMEIDA

Presidente

NILSON MANDUCA

Coordenador



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMÉRIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamérios.com.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

- 1. OBJETO:** A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços**, aquisição para aquisição parcelada de medicamentos e materiais hospitalares, para atender a demanda dos municípios consorciados ao CISA, e também para utilização nos atendimentos realizados no CISA, conforme especificações constantes do termo de referência que integra este Edital como Anexo I. Será declarada vencedora do certame, a empresa que apresentar o menor preço por item.
- 2. Justificativa:** Diante da responsabilidade do consórcio (CISA) em assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde, para o atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, com atendimento com consultas médicas, exames de apoio, procedimentos, cirurgias e também tratamento no CAPS – AD Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas, faz-se necessário a aquisição de medicamentos para atender as demandas destes municípios consorciados, por razões essenciais que impactam diretamente a saúde pública e o bem-estar da população.

Os municípios consorciados enfrentam uma demanda crescente por medicamentos essenciais para tratar diversas condições de saúde. A compra adequada desses medicamentos é vital para atender às necessidades da população, garantindo que todos tenham acesso ao tratamento necessário.

A falta de medicamentos pode interromper tratamentos contínuos, como os de doenças crônicas, infecciosas e outras condições que exigem medicação regular. Garantir a disponibilidade desses medicamentos é crucial para a eficácia do tratamento e para a saúde dos pacientes. A ausência de medicamentos essenciais pode resultar em crises de saúde pública, com aumento de internações hospitalares e agravamento de doenças. A aquisição adequada e oportuna de medicamentos ajuda a prevenir tais crises e a minimizar o impacto na saúde pública.

Manter o estoque adequado de medicamentos é uma exigência das regulamentações de saúde pública. Assegurar o cumprimento dessas normas evita penalidades e garante que os serviços de saúde operem de acordo com os padrões estabelecidos.

Custo-benefício: A compra centralizada de medicamentos para os municípios consorciados pode resultar em economia de escala, reduzindo os custos e otimizando o uso dos recursos públicos. Isso permite a alocação eficiente do orçamento de saúde, portanto a aquisição destes medicamentos via consórcio CISA é uma ferramenta importante para que os municípios consorciados possam oferecer aos pacientes, medicamentos de qualidade, com economia de custos, pois o CISA realizando compras em grande escala geralmente resultam em preços unitários mais baixos devido a descontos por volume oferecidos pelos fornecedores.

- 3. Justificativa para a não realização do ETP:** Conforme disposto no Art. 27 do regulamento do CISA, a Resolução nº 114/2023, a realização de estudo técnico preliminar pelo CISA pode ser dispensada em determinadas situações específicas, incluindo produtos ou serviços usuais, de baixa complexidade técnica, e indispensáveis à manutenção da atividade administrativa, além de outros cenários descritos, situação que se faz presente no feito, pois se trata da simples aquisição de medicamentos usualmente utilizados pelo CISA e Municípios consorciados.
- 4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO:** Os bens a serem adquiridos, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5. DA FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DA MODALIDADE:** A aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021. O sistema de registro de preços (SRP) é escolhido pela administração pública devido à sua flexibilidade e eficiência na aquisição de bens e serviços, especialmente quando as quantidades são incertas ou há necessidade de compras contínuas. Ele permite aquisições conforme a demanda, sem a necessidade de um novo processo licitatório a cada compra, o que reduz custos e agiliza o atendimento às necessidades administrativas.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaameros.com.br

6. **Justificativa fática para a adoção do sistema de Registro de preços:** Bens e serviços comuns são produtos/serviços cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitam de avaliação minuciosa e são encontrados facilmente no mercado, como ocorre no presente processo. A adoção da modalidade de registro de preço é necessária como pressuposto da efetivação do princípio da economicidade, visto que a aquisição é estimativa, uma vez que o consumo é variável com base na demanda de cada produto/serviço. A ata de registro de preço possui vigência de 12 meses o que reduz a quantidade de processos licitatórios gerando economia para o consórcio e garante uma constância no atendimento aos municípios consorciados.
7. **DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM:** onde a administração pública busca assegurar a proposta mais vantajosa, justifica-se a escolha de ser por item, observando-se a exigência da SÚMULA Nº 247: "É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."
8. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:** Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o CISA. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do fornecimento.
9. Para participação ampla concorrência: De acordo com orientação repassada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme consta no Acórdão n.º 877/2016, e o disposto no Artigo 49, parágrafo III da Lei Complementar nº 123/2006, a qual priva pela economicidade, vantajosidade e atenção ao interesse público, **a participação neste certame destina-se a ampla concorrência**, sem reserva de cotas ou exclusividade à micro ou pequenas empresas; uma vez que, nos últimos certames realizados por este Consórcio a grande maioria das empresas participantes não se enquadraram como micro ou pequenas empresas. Torna-se o certame mais competitivo gerando uma considerável redução nos valores dos medicamentos licitados, logo resultando vantajosidade econômica a esta administração, havendo ampla participação.
10. Para a exigência da Habilitação Jurídica: Os documentos são relevantes para a verificação da regularidade jurídica dos licitantes e do enquadramento de suas atividades ao objeto do certame.
11. Para a exigência de Regularidade fiscal e trabalhista: A regularidade fiscal tem como objetivo garantir a execução da ata de registro de preços e atender os valores da probidade com a Administração Pública.
12. **JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** A Anvisa dispõe do registro de medicamentos em todo o território nacional, tendo como diretriz a Lei nº 5.991/1973, a qual prescreve que medicamento é todo produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnóstico. Para a devida comprovação, são exigidos os Certificados de Registro dos Produtos no Ministério da Saúde/ANVISA ou do Diário Oficial da União onde conste a concessão do registro do produto ou a sua isenção pelo Ministério da Saúde/ANVISA dentro de seu prazo de validade. Tais exigências se fazem necessárias, tendo em vista, que o objeto desta licitação, são extremamente importante para a população. Desta forma para que não haja riscos e para que haja maior qualidade dos produtos adquiridos, é de suma importância que sejam adquiridos de empresas qualificadas, conforme legislações aplicáveis. Justifica-se tais Exigências a propósito de comprovar todas as certificações dos itens desta licitação em virtude da essencialidade da execução satisfatória do objeto licitado, comprovando a sua aptidão para execução do mesmo. Ademais, a qualificação técnica tem por objetivo avaliar a experiência do licitante no fornecimento de itens compatíveis/ e ou semelhantes, preservando critérios mínimos de avaliação para que seja efetuada a contratação de empresa que tenha mais condições de executar aquilo que se propõe, sendo de vital importância, no trato da coisa pública, a permanente perseguição à binômica qualidade e eficiência, objetivando garantir a segurança jurídica no fornecimento do objeto, em virtude de tratar-se de licitação de grande vulto financeiro, da essencialidade e finalidade da mesma.
13. **DO PREÇO:** O preço estimado para a aquisição foi obtido através de Mapa Comparativo de Preços, levando-se



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

em consideração as pesquisas do Banco de Preços.com.br, onde busca as compras governamentais realizadas, preços da internet, Nota Paraná, formando assim uma cesta de preços.

14. DOS QUANTITATIVOS: Para as quantidades a serem adquiridas, foram considerados os relatórios de pedido da demanda encaminhados pelos 20 (vinte) municípios consorciados ao CISA. Tal aquisição visa atender à necessidade dos municípios consorciados, com o objetivo de atender à população.

15. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	CÓD. IN-TERNO	CÓD. BR	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5415	448839	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE, 120 ML ADULTO	FR	6.560	R\$8,64	R\$ 56.678,40
2	5414	448838	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE, 120 ML INFANTIL	FR	6.610	R\$6,51	R\$ 43.031,10
3	8624	270558	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML XAROPE	FR	1.500	R\$5,50	R\$ 8.250,00
4	6055	270557	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM:200 MG, INDICAÇÃO:PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	ENVELOPE	22.300	R\$0,82	R\$ 18.286,00
5	7308	274806	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM:600 MG, INDICAÇÃO: PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	ENVELOPE	32.100	R\$0,73	R\$ 23.433,00
6	5427	268370	ACICLOVIR, DOSAGEM:200 MG	COMP	22.200	R\$0,19	R\$ 4.218,00
7	5426	268375	ACICLOVIR, DOSAGEM:50 MG/G, USO:CREME, 10 G	BISNAG	3.150	R\$3,02	R\$ 9.513,00
8	5429	267502	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM:100 MG	COMP	288.700	R\$0,04	R\$ 11.548,00
9	6922	271687	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL, 5 ML (VITAMINA C)	AMP	45.700	R\$0,90	R\$ 41.130,00
10	6924	271689	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:200 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO ORAL, 20 ML GOTAS	FR	100	R\$2,87	R\$ 287,00
11	5435	267503	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM:5 MG	COMP	82.000	R\$0,04	R\$ 3.280,00
12	5440	327566	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5 ML	AMP	7.420	R\$4,47	R\$ 33.167,40
13	5443	267504	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:250 MG	COMP	59.400	R\$0,26	R\$ 15.444,00
14	5444	278281	ADENOSINA, DOSAGEM:3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML	AMP	3.420	R\$10,98	R\$ 37.551,60
15	4688	276839	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCALAVES - 5 L	UN	1.602	R\$8,06	R\$ 12.912,12
16	5446	276839	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA, 10 ML	AMP	58.000	R\$0,27	R\$ 15.660,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

17	5448	276839	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA, 5 ML	AMP	5.800	R\$0,49	R\$ 2.842,00
18	5449	267507	ALBENDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, USO:SUSPENSÃO ORAL, 10 ML	FR	9.000	R\$1,97	R\$ 17.730,00
19	5450	267506	ALBENDAZOL, DOSAGEM:400 MG	COMP	11.900	R\$0,41	R\$ 4.879,00
20	7309	269941	ÁLCOOL 70% - 1000 ML	FR	10.350	R\$6,87	R\$ 71.104,50
21	5453	269462	ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:70 MG	COMP	8.450	R\$0,28	R\$ 2.366,00
22	6058	445954	ALOGLIPTINA (BENZOATO), COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À PIOGLITAZONA (CLORIDRATO), CONCENTRAÇÃO:25 MG + 30 MG	COMP	1.700	R\$7,63	R\$ 12.971,00
23	6059	436169	ALOGLIPTINA (BENZOATO), CONCENTRAÇÃO:25 MG	COMP	1.300	R\$5,27	R\$ 6.851,00
24	5454	267508	ALOPURINOL, DOSAGEM:100 MG	COMP	19.500	R\$0,23	R\$ 4.485,00
25	5455	267509	ALOPURINOL, DOSAGEM:300 MG	COMP	37.700	R\$0,30	R\$ 11.310,00
26	5457	271356	ALPRAZOLAM, DOSAGEM:1 MG	COMP	81.060	R\$0,07	R\$ 5.674,20
27	5460	446264	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE, 120 ML, PEDIÁTRICO	FR	13.610	R\$3,33	R\$ 45.321,30
28	5459	446263	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE, 120 ML, ADULTO	FR	13.740	R\$3,69	R\$ 50.700,60
29	5463	268381	AMICACINA SULFATO, DOSAGEM:250 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML	AMP	3.300	R\$3,94	R\$ 13.002,00
30	5461	268383	AMICACINA SULFATO, DOSAGEM:50 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML	AMP	430	R\$9,36	R\$ 4.024,80
31	5464	267511	AMINOFILINA, DOSAGEM:100 MG	COMP	6.160	R\$0,07	R\$ 431,20
32	5465	292402	AMINOFILINA, DOSAGEM:24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML	AMP	2.850	R\$5,13	R\$ 14.620,50
33	5466	271709	AMIODARONA (CLORIDRATO), DOSAGEM:100MG	COMP	7.000	R\$0,41	R\$ 2.870,00
34	5468	267510	AMIODARONA (CLORIDRATO), DOSAGEM:200 MG	COMP	38.150	R\$0,36	R\$ 13.734,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

35	5467	271710	AMIODARONA (CLORIDRATO), DOSAGEM:50MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL, 3 ML	AMP	5.520	R\$3,29	R\$ 18.160,80
36	5469	267510	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	COMP	335.000	R\$0,04	R\$ 13.400,00
37	5470	276333	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 75 MG	COMP	6.000	R\$0,46	R\$ 2.760,00
38	5475	271217	AMOXICILINA (TRIHIDRATADA), PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:500MG + 125MG	COMP	113.000	R\$3,64	R\$ 411.320,00
39	5473	271111	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:500MG	CAP	88.500	R\$0,34	R\$ 30.090,00
40	5472	271111	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:50MG/ML, APRESENTAÇÃO:PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, 150 ML	FR	6.700	R\$6,76	R\$ 45.292,00
41	5471	448841	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO 50 MG/ML + 12,5/ML, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ORAL, 75 ML	FR	11.120	R\$33,65	R\$ 374.188,00
42	5476	268207	AMPICILINA (SÓDICA), DOSAGEM:1 G, TIPO USO:INJETÁVEL	FR-AMP	550	R\$4,32	R\$ 2.376,00
43	5508	272434	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:5 MG	COMP	180.300	R\$0,04	R\$ 7.212,00
44	6062	429847	APIXABANA, CONCENTRAÇÃO:2,5 MG	COMP	500	R\$2,11	R\$ 1.055,00
45	6265	429846	APIXABANA, CONCENTRAÇÃO:5 MG	COMP	3.800	R\$0,95	R\$ 3.610,00
46	6063	284101	ARIPIPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:10 MG	COMP	8.000	R\$0,64	R\$ 5.120,00
47	5479	284101	ARIPIPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:15 MG	COMP	2.100	R\$0,55	R\$ 1.155,00
48	5481	270792	ATENOLOL, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO À CLORTALIDONA, CONCENTRAÇÃO:50MG + 12,5MG	COMP	500	R\$0,27	R\$ 135,00
49	5483	267516	ATENOLOL, DOSAGEM:25 MG	COMP	11.200	R\$0,04	R\$ 448,00
50	5484	267517	ATENOLOL, DOSAGEM:50 MG	COMP	84.600	R\$0,05	R\$ 4.230,00
51	5485	268080	ATORVASTATINA CÁLCICA, DOSAGEM:10 MG	COMP	12.300	R\$0,41	R\$ 5.043,00
52	5486	268081	ATORVASTATINA CÁLCICA, DOSAGEM:20 MG	COMP	35.600	R\$0,16	R\$ 5.696,00
53	5488	268214	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML	AMP	2.800	R\$0,96	R\$ 2.688,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

54	5489	277934	ATROPINA SULFATO, DOSA- GEM:0,50 MG/ML, USO:SOLU- ÇÃO INJETÁVEL, 1 ML	AMP	900	R\$1,71	R\$ 1.539,00
55	5491	268083	AZATIOPRINA, CONCENTRA- ÇÃO:50 MG	COMP	900	R\$1,65	R\$ 1.485,00
56	7068	268949	AZITROMICINA (DI-HIDRA- TADA), DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL, 15 ML	FR	9.750	R\$6,77	R\$ 66.007,50
57	5492	267140	AZITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	COMP	49.300	R\$0,79	R\$ 38.947,00
58	5495	271746	BACLOFENO, 10 MG	COMP	18.200	R\$0,12	R\$ 2.184,00
59	5497	BR4661 72	BECLOMETASONA 250MCG/DOSE INALATÓRIO - USO ORAL FRASCO	FR	1.000	R\$72,62	R\$ 72.620,00
60	5911	267582	BECLOMETASONA DIPROPIO- NATO, APRESENTAÇÃO SPRAY NASAL, DOSAGEM 50MCG/DOSE, CARACTERÍSTI- CAS ADICIONAIS FRASCO DO- SEADOR COM AEROGADOR NASAL COM 200 DOSES	FR	600	R\$23,33	R\$ 13.998,00
61	5496	267586	BECLOMETASONA DIPROPIO- NATO, DOSAGEM:200 MCG, CA- RACTERÍSTICAS ADICIO- NAIS:CÁPSULAS INALATÓRIAS, COM INALADOR COM 200 DO- SES - FRASCO	FR	400	R\$25,27	R\$ 10.108,00
62	5754	270612	BENZILPENICILINA, APRESEN- TAÇÃO:BENZATINA, DOSA- GEM:1.200.000UI, USO:INJETÁ- VEL	FR-AMP	11.250	R\$6,35	R\$ 71.437,50
63	5755	270613	BENZILPENICILINA, APRESEN- TAÇÃO:BENZATINA, DOSA- GEM:600.000UI, USO:INJETÁ- VEL	FR-AMP	2.650	R\$7,62	R\$ 20.193,00
64	5499	270614	BENZILPENICILINA, APRESEN- TAÇÃO:POTÁSSICA, COMPOSI- ÇÃO:ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, DOSA- GEM:100.000UI + 300.000UI, USO:INJETÁVEL	FR-AMP	600	R\$7,58	R\$ 4.548,00
65	5501	308726	BENZOATO DE BENZILA, DO- SAGEM: 25%, FORMA FARMA- CÊUTICA:EMULSÃO TÓPICA, 60 ML	FR	100	R\$5,48	R\$ 548,00
66	6178	267936	BETAISTINA DICLORIDRATO, 16 MG	COMP	3.650	R\$0,35	R\$ 1.277,50
67	5899	343573	BETAISTINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:24 MG	COMP	24.900	R\$0,44	R\$ 10.956,00
68	5406	270597	BETAMETASONA, COMPOSI- ÇÃO:ACETATO, APRESENTA- ÇÃO:ASSOCIADA COM BETA- METASONA FOSFATO, DOSA- GEM:3MG + 3MG/ML, USO:INJE- TÁVEL, 1 ML	AMP	1.325	R\$9,02	R\$ 11.951,50



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

69	5914	270590	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:5MG + 2MG, USO:INJETÁVEL, 1 ML	AMP	16.600	R\$3,87	R\$ 64.242,00
70	5912	270596	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM GENTAMICINA SULFATO, DOSAGEM:0,5MG + 1MG/G, USO:POMADA, 30 G	BISNAG	510	R\$9,98	R\$ 5.089,80
71	5509	449186	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:DIPROPIONATO, ASSOCIADA AO CETOCONAZOL E NEOMICINA, CONCENTRAÇÃO:0,5 MG/G + 20 MG/G + 1,5 MG/G, FORMA FARMACEUTICA:POMADA - 30 G	BISNAG	2.050	R\$7,63	R\$ 15.641,50
72	5512	282149	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:FOSFATO, DOSAGEM:4 MG/ML, USO:INJETÁVEL, 1 ML	AMP	1.700	R\$5,81	R\$ 9.877,00
73	5514	268222	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML	AMP	1.470	R\$0,77	R\$ 1.131,90
74	5518	270138	BIPERIDENO, APRESENTAÇÃO:LACTATO, DOSAGEM:5 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML	AMP	490	R\$2,27	R\$ 1.112,30
75	5517	270140	BIPERIDENO, DOSAGEM:2 MG	COMP	73.000	R\$0,30	R\$ 21.900,00
76	5519	269603	BISACODIL, DOSAGEM:5 MG	COMP	1.450	R\$0,28	R\$ 406,00
77	5523	271773	BROMAZEPAM, DOSAGEM:3 MG	COMP	17.500	R\$0,10	R\$ 1.750,00
78	5524	271774	BROMAZEPAM, DOSAGEM:6 MG	COMP	16.700	R\$0,13	R\$ 2.171,00
79	6890	269821	BROMEXINA CLORIDRATO, DOSAGEM 1,6 MG/ML, INDICAÇÃO XAROPE, 120 ML	FR	2.900	R\$8,27	R\$ 23.983,00
80	5540	269954	BROMOPRIDA, DOSAGEM:10 MG	CAP	173.200	R\$0,25	R\$ 43.300,00
81	5541	269956	BROMOPRIDA, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:GOTAS, 20 ML GOTAS	FR	19.080	R\$2,55	R\$ 48.654,00
82	5542	269958	BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL, 2 ML	AMP	63.700	R\$1,30	R\$ 82.810,00
83	5544	266706	BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO:AEROSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO:32MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA COM 120 DOSES - FR	FR	5.280	R\$10,27	R\$ 54.225,60
84	5546	403131	BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO:50 MCG/DOSE, FORMA	FR	800	R\$38,43	



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

			FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO AQUOSA NASAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA COM 120 DOSES				R\$ 30.744,00
85	5547	452914	BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO:64MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO SPRAY COM 120 DOSES	FR	3.150	R\$12,55	R\$ 39.532,50
86	6346	413768	BUPROPIONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 300 MG	COMP	1.750	R\$3,72	R\$ 6.510,00
87	5549	268994	BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM:150 MG	COMP	20.100	R\$0,39	R\$ 7.839,00
88	5550	272573	BUSPIRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:10 MG	COMP	500	R\$2,26	R\$ 1.130,00
89	5559	280873	CANDESARTANA (CILEXETILA), APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO:16MG + 12,5MG	COMP	500	R\$2,45	R\$ 1.225,00
90	5562	267613	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO:25 MG	COMP	32.200	R\$0,03	R\$ 966,00
91	5563	267615	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO:50 MG	COMP	20.100	R\$0,06	R\$ 1.206,00
92	5564	272454	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML 100 ML SUSP	FR	490	R\$10,51	R\$ 5.149,90
93	5569	272457	CARBAMAZEPINA, 400 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMP	3.500	R\$2,70	R\$ 9.450,00
94	5565	267618	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:200 MG	COMP	143.000	R\$0,18	R\$ 25.740,00
95	5567	267617	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:400 MG	COMP	6.000	R\$0,57	R\$ 3.420,00
96	5572	449010	CARBOCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO:20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE, 100 ML PEDIÁTRICO	FR	1.250	R\$5,18	R\$ 6.475,00
97	5574	449011	CARBOCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE, 100 ML ADULTO	FR	1.350	R\$6,11	R\$ 8.248,50
98	5554	270893	CARBONATO DE CÁLCIO, CÁLCIO ELEMENTAR, VITAMINA D, 500, 200 MG	COMP	3.000	R\$0,11	R\$ 330,00
99	5579	396076	CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO:600 MG + 400 UI	COMP	75.200	R\$0,07	R\$ 5.264,00
100	5585	267621	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM:300 MG	COMP	66.600	R\$0,24	R\$ 15.984,00
101	5591	434505	CARVÃO ATIVADO, CONCENTRAÇÃO:250 MG	COMP	5.900	R\$1,40	R\$ 8.260,00
102	5592	267564	CARVEDILOL, DOSAGEM:12,5 MG	COMP	47.500	R\$0,10	R\$ 4.750,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

103	5593	267567	CARVEDILOL, DOSAGEM:25 MG	COMP	52.800	R\$0,14	R\$ 7.392,00
104	5595	267566	CARVEDILOL, DOSAGEM:3,125 MG	COMP	32.500	R\$0,09	R\$ 2.925,00
105	5596	267565	CARVEDILOL, DOSAGEM:6,25 MG	COMP	52.900	R\$0,09	R\$ 4.761,00
106	5605	309063	CASTANHA DA INDIA 300 MG	COMP	5.000	R\$0,58	R\$ 2.900,00
107	5606	274502	CEFACLOR MONOIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL, 100 ML	FR	410	R\$89,41	R\$ 36.658,10
108	5609	267625	CEFALEXINA, 500 MG	COMP	117.500	R\$0,75	R\$ 88.125,00
109	5607	331555	CEFALEXINA, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, 100 ML	FR	6.450	R\$10,34	R\$ 66.693,00
110	5610	268228	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, C/DILUENTE INJ	FR-AMP	3.100	R\$4,75	R\$ 14.725,00
111	5613	450891	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO 1 G, FORMA FARMACEUTICA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + LIDOCAÍNA - IM	FR-AMP	25.350	R\$5,59	R\$ 141.706,50
112	7312	450890	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE - IV	FR-AMP	45.000	R\$4,47	R\$ 201.150,00
113	5617	442703	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + LIDOCAÍNA	FR-AMP	4.650	R\$11,11	R\$ 51.661,50
114	5618	268866	CELECOXIBE, DOSAGEM:200 MG	CAP	6.000	R\$0,61	R\$ 3.660,00
115	6891	270114	CETAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML	AMP	775	R\$97,22	R\$ 75.345,50
116	5627	271103	CETOCONAZOL, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:SHAMPOO, 100 ML	FR	1.540	R\$6,68	R\$ 10.287,20
117	5621	308736	CETOCONAZOL, DOSAGEM:20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:CREME TÓPICO, 30 G	BISNAG	4.950	R\$3,64	R\$ 18.018,00
118	5619	267151	CETOCONAZOL, DOSAGEM:200 MG	COMP	11.300	R\$0,30	R\$ 3.390,00
119	5631	448844	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO 100 MG, FORMA FARMACEUTICA PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL EV	FR-AMP	48.400	R\$4,22	R\$ 204.248,00
120	5633	448635	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO 150 MG, FORMA FARMACEUTICA LIBERAÇÃO PROLONGADA	CAP	72.300	R\$0,62	R\$ 44.826,00
121	5630	393813	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:100 MG	CAP	8.500	R\$4,38	R\$ 37.230,00
122	6935	448845	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA	AMP	50.900	R\$1,49	



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaameros.com.br

			FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML				R\$ 75.841,00
123	5635	268424	CETOPROFENO, DOSAGEM:20 MG/ML, CONCENTRAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL/GOTAS, 20 ML	FR	11.610	R\$3,62	R\$ 42.028,20
124	5997	270813	CIANOCOBALAMINA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, DOSAGEM:5MG + 100MG + 100MG	COMP	50.150	R\$2,65	R\$ 132.897,50
125	5639	401890	CIANOCOBALAMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG + 100 MG + 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 3 ML	AMP	8.430	R\$13,13	R\$ 110.685,90
126	5641	282313	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	COMP	117.700	R\$0,10	R\$ 11.770,00
127	5642	272166	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG	COMP	116.000	R\$0,09	R\$ 10.440,00
128	5649	276378	CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO:100 MG	COMP	12.800	R\$0,44	R\$ 5.632,00
129	6892	276377	CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO:50 MG	COMP	9.200	R\$0,25	R\$ 2.300,00
130	5652	340167	CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO 150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML	AMP	22.600	R\$1,37	R\$ 30.962,00
131	5650	267627	CIMETIDINA, DOSAGEM:200 MG	COMP	18.120	R\$0,39	R\$ 7.066,80
132	5656	267628	CINARIZINA, DOSAGEM:25 MG	COMP	56.000	R\$0,29	R\$ 16.240,00
133	5657	267629	CINARIZINA, DOSAGEM:75 MG	COMP	194.150	R\$0,37	R\$ 71.835,50
134	5660	308738	CIPROFIBRATO, 100 MG	COMP	28.000	R\$0,26	R\$ 7.280,00
135	5666	292418	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 200 ML	FR	2.535	R\$32,75	R\$ 83.021,25
136	5669	268431	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, 5 ML	FR	105	R\$21,89	R\$ 2.298,45
137	6905	267632	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG	UN	54.900	R\$0,23	R\$ 12.627,00
138	5670	272903	CITALOPRAM, DOSAGEM:20 MG	COMP	34.500	R\$0,13	R\$ 4.485,00
139	6240	269988	CLARITROMICINA, DOSAGEM 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO GRANULADO PARA SUSPENSÃO ORAL, 60 ML	FR	560	R\$48,24	R\$ 27.014,40
140	5675	268439	CLARITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	COMP	17.400	R\$1,93	R\$ 33.582,00
141	5676	268436	CLINDAMICINA (CLORIDRATO), DOSAGEM:300 MG - CAP	CAP	3.700	R\$1,27	R\$ 4.699,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaameros.com.br

142	6893	292419	CLINDAMICINA (SULFATO), DOSAGEM:150 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 4 ML	AMP	2.200	R\$3,43	R\$ 7.546,00
143	5701	267522	CLOMIPRAMINA (CLORIDRATO), DOSAGEM:25 MG	DRG	63.900	R\$0,93	R\$ 59.427,00
144	5703	272041	CLOMIPRAMINA, DOSAGEM:75 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO LENTA	COMP	4.500	R\$0,99	R\$ 4.455,00
145	5682	270119	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG	COMP	286.000	R\$0,05	R\$ 14.300,00
146	5683	270120	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL- GOTAS, 20 ML	FR	12.920	R\$2,50	R\$ 32.300,00
147	6374	272043	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:0,1 MG	COMP	22.160	R\$0,30	R\$ 6.648,00
148	5706	272044	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:0,15 MG	COMP	17.800	R\$0,34	R\$ 6.052,00
149	6595	340206	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:0,15 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML	AMP	2.775	R\$5,32	R\$ 14.763,00
150	5707	272042	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:0,2 MG	COMP	9.500	R\$0,50	R\$ 4.750,00
151	5686	272045	CLOPIDOGREL (BISSULFATO), DOSAGEM:75 MG - COMP	COMP	48.150	R\$0,29	R\$ 13.963,50
152	5691	267162	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:19,1%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML	AMP	3.700	R\$0,45	R\$ 1.665,00
153	5695	448699	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMP	16.230	R\$0,41	R\$ 6.654,30
154	5696	382563	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:A 10%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML	AMP	330	R\$0,63	R\$ 207,90
155	5697	267574	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM:20%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML	AMP	3.480	R\$0,64	R\$ 2.227,20
156	5693	270020	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADO COM CLORETO DE BENZALCÔNIO, DOSAGEM:0,9% + 0,01%, USO:SOLUÇÃO NASAL, 30 ML	FR	1.600	R\$1,14	R\$ 1.824,00
157	5827	267635	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO), 25 MG - COMP	COMP	38.900	R\$0,39	R\$ 15.171,00
158	5825	268069	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO), DOSAGEM:5 MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5 ML - AMP	AMP	3.080	R\$2,17	R\$ 6.683,60
159	5824	267638	CLORPROMAZINA: 100 MG	COMP	90.300	R\$0,27	R\$ 24.381,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

160	6198	272782	CODEÍNA (FOSFATO), DOSAGEM:30 MG - COMP	COMP	1.300	R\$1,50	R\$ 1.950,00
161	5836	270495	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM CLO-RANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:0,6UI + 1%, USO:POMADA, 30 G	BISNAG	6.800	R\$11,68	R\$ 79.424,00
162	5844	434125	COLECALCIFEROL (VITAMINA D3), CONCENTRAÇÃO:1.000 UI	COMP	1.600	R\$0,63	R\$ 1.008,00
163	5840	391938	COLECALCIFEROL (VITAMINA D3), CONCENTRAÇÃO:3.300 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, 10 ML	FR	1.100	R\$5,38	R\$ 5.918,00
164	5845	431098	COLECALCIFEROL (VITAMINA D3), CONCENTRAÇÃO:50.000 UI	COMP	14.230	R\$0,85	R\$ 12.095,50
165	5847	296647	CUMARINA, COMPOSIÇÃO:AS-SOCIADA COM TROXERRU-TINA, CONCENTRAÇÃO:15 MG + 90 MG	DRG	200	R\$0,57	R\$ 114,00
166	5851	432908	DAPAGLIFLOZINA, CONCEN-TRAÇÃO:10 MG	COMP	10.100	R\$2,66	R\$ 26.866,00
167	8626	BR4416 21	DAPAGLIFLOZINA+ CLOR. MET-FORMINA CONCENTRAÇÃO:5 MG/1000 MG XR	COMP	500	R\$3,87	R\$ 1.935,00
168	5856	276283	DESLANOSÍDEO, DOSA-GEM:0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML	AMP	3.050	R\$2,29	R\$ 6.984,50
169	5858	337468	DESLORATADINA, CONCEN-TRAÇÃO:0,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE, 60 ML	FR	4.800	R\$8,76	R\$ 42.048,00
170	5863	395950	DESVENLAFAXINA, SAL SUCCI-NATO, 50 MG	COMP	10.700	R\$0,71	R\$ 7.597,00
171	5875	300733	DEXAMETASONA, CONCEN-TRAÇÃO:2 MG/ML, INJ 1 ML	AMP	15.900	R\$1,78	R\$ 28.302,00
172	5872	268243	DEXAMETASONA, DOSA-GEM:0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO:ELIXIR, 120 ML	FR	6.650	R\$2,98	R\$ 19.817,00
173	5874	267643	DEXAMETASONA, DOSA-GEM:0,1%, APRESENTAÇÃO:CREME, 10 G - CREME	BISNAG	5.280	R\$1,93	R\$ 10.190,40
174	5879	267187	DEXAMETASONA, DOSA-GEM:0,1%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA, 5 ML	FR	700	R\$14,44	R\$ 10.108,00
175	5877	269388	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG	COMP	5.800	R\$0,18	R\$ 1.044,00
176	5876	292427	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG/ML, INJ, 2,5 ML	AMP	50.800	R\$1,82	R\$ 92.456,00
177	5510	272898	DEXCLORFENIRAMINA MALE-ATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCI-ADA À BETAMETASONA, CON-CENTRAÇÃO:2 MG/ML + 0,25 MG/ML, FORMA	FR	5.100	R\$0,52	R\$ 2.652,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

			FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL GOTAS, 120 ML				
178	5882	267646	DEXCLORFENIRAMINA MALE-ATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL, 120 ML	FR	8.650	R\$2,00	R\$ 17.300,00
179	5881	352129	DEXCLORFENIRAMINA MALE-ATO, DOSAGEM:2 MG	COMP	25.500	R\$0,06	R\$ 1.530,00
180	5885	394296	DEXTRANA, COMPOSIÇÃO:DEXTRANA 70 ASSOCIADA À HIPROMELOSE, CONCENTRAÇÃO:0,1% + 0,3%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA, 15 ML	FR	600	R\$16,75	R\$ 10.050,00
181	5887	267194	DIAZEPAM, DOSAGEM 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML	AMP	6.800	R\$0,95	R\$ 6.460,00
182	5888	267197	DIAZEPAM, DOSAGEM:10 MG	COMP	117.500	R\$0,05	R\$ 5.875,00
183	5889	267195	DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG	COMP	105.000	R\$0,05	R\$ 5.250,00
184	5897	271000	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 50 MG	COMP	57.500	R\$0,06	R\$ 3.450,00
185	7359	270999	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL POTÁSSICO, DOSAGEM:25MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 3 ML	AMP	11.100	R\$2,08	R\$ 23.088,00
186	5898	271003	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:25MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 3 ML	AMP	35.600	R\$1,00	R\$ 35.600,00
187	5891	448612	DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO SAL DIETILAMÔNIO, CONCENTRAÇÃO 10 MG/G 60G, FORMA FARMACÊUTICA GEL	BISNAG	4.650	R\$3,39	R\$ 15.763,50
188	5895	352319	DICLOFENACO, SAL RESINATO, 15 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - GOTAS FR 20 ML	FR	100	R\$4,20	R\$ 420,00
189	5901	267647	DIGOXINA, DOSAGEM:0,25 MG	COMP	14.700	R\$0,24	R\$ 3.528,00
190	5904	272335	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25MG + 5MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, 20 ML	FR	11.170	R\$6,22	R\$ 69.477,40
191	5903	272333	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG + 10MG	COMP	23.500	R\$0,72	R\$ 16.920,00
192	5902	272336	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML	AMP	17.900	R\$ 9,31	R\$ 166.649,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

193	5905	272334	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML	AMP	15.600	R\$7,69	R\$ 119.964,00
194	5906	273818	DIOSMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50MG	COMP	96.200	R\$0,56	R\$ 53.872,00
195	5907	267203	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG	COMP	430.500	R\$0,14	R\$ 60.270,00
196	5909	268252	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML	AMP	70.100	R\$1,03	R\$ 72.203,00
197	5908	268252	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), 10 ML	FR	26.330	R\$1,20	R\$ 31.596,00
198	5910	267205	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), 20 ML	FR	7.700	R\$2,23	R\$ 17.171,00
199	5918	352912	DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	8.220	R\$1,60	R\$ 13.152,00
200	5920	268446	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 12,5 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL, 20 ML	AMP	1.625	R\$5,93	R\$ 9.636,25
201	6098	269962	DOMPERIDONA, DOSAGEM: 10 MG	COMP	63.440	R\$0,08	R\$ 5.075,20
202	6099	268960	DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML	AMP	1.340	R\$2,79	R\$ 3.738,60
203	6101	268493	DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG	COMP	32.000	R\$0,08	R\$ 2.560,00
204	6102	268495	DOXAZOSINA MESILATO, 4 MG	COMP	11.000	R\$0,21	R\$ 2.310,00
205	6103	271036	DOXICICLINA (CLORIDRATO), 100 MG	DRG	1.760	R\$0,47	R\$ 827,20
206	6104	272603	DROPROPIZINA, DOSAGEM: 1,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: XAROPE, 120 ML	FR	2.300	R\$10,94	R\$ 25.162,00
207	6105	272602	DROPROPIZINA, DOSAGEM: 3,0 MG/ML, APRESENTAÇÃO: XAROPE, 120 ML	FR	2.500	R\$9,01	R\$ 22.525,00
208	6109	302442	DULOXETINA, 30 MG, MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	CAP	14.500	R\$1,36	R\$ 19.720,00
209	6110	302443	DULOXETINA, 60 MG, MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	CAP	10.900	R\$2,56	R\$ 27.904,00
210	6080	437078	EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMP	1.100	R\$8,18	R\$ 8.998,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

211	6081	434874	EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO:25 MG	COMP	3.250	R\$7,94	R\$ 25.805,00
212	6111	267651	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:10 MG	COMP	22.500	R\$0,04	R\$ 900,00
213	6112	267652	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:20 MG	COMP	80.800	R\$0,06	R\$ 4.848,00
214	6115	448982	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA, 0,4 ML	SERINGA	4.810	R\$14,39	R\$ 69.215,90
215	5445	268255	EPINEFRINA (ADRENALINA), DOSAGEM:1MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML	AMP	10.000	R\$1,30	R\$ 13.000,00
216	6119	269994	ERITROMICINA, ESTEARATO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, 60 ML	FR	200	R\$5,79	R\$ 1.158,00
217	5734	291770	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:10 MG	COMP	242.400	R\$0,13	R\$ 31.512,00
218	5737	291772	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:15 MG	COMP	13.000	R\$0,26	R\$ 3.380,00
219	5735	291771	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMP	59.000	R\$0,27	R\$ 15.930,00
220	5529	270620	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 10MG + 250MG	COMP	198.700	R\$0,28	R\$ 55.636,00
221	5534	270622	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO ORAL, 20 ML	FR	10.450	R\$5,85	R\$ 61.132,50
222	5531	270971	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM PARACETAMOL, DOSAGEM 10MG + 500MG	COMP	10.300	R\$1,05	R\$ 10.815,00
223	5528	270621	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5 ML	AMP	50.000	R\$1,98	R\$ 99.000,00
224	5532	267281	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM 10 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO ORAL, 20 ML GOTAS	FR	4.770	R\$7,29	R\$ 34.773,30
225	5533	267282	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM 20 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML	AMP	16.450	R\$1,01	R\$ 16.614,50
226	5530	267283	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:10 MG	COMP	65.500	R\$0,65	R\$ 42.575,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMÉRIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

227	6122	274187	ESOMEPRAZOL, COMPOSIÇÃO:SAL MAGNÉSICO, CONCENTRAÇÃO:40 MG	COMP	8.700	R\$1,73	R\$ 15.051,00
228	6123	343494	ESPIRAMICINA, CONCENTRAÇÃO:1.500.000 UI	COMP	2.300	R\$4,72	R\$ 10.856,00
229	6124	267654	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM:100 MG	COMP	4.000	R\$0,58	R\$ 2.320,00
230	6126	267653	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM:25 MG	COMP	124.100	R\$0,20	R\$ 24.820,00
231	6127	338134	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM:50 MG	COMP	1.000	R\$0,47	R\$ 470,00
232	6114	270846	ESTRADIOL, APRESENTAÇÃO:VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, DOSAGEM:5MG + 50MG/1ML, USO:INJETÁVEL, 1 ML	AMP	800	R\$11,92	R\$ 9.536,00
233	6130	267208	ESTRIOL, DOSAGEM:1 MG/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL, 50 G	BISNAG	1.380	R\$12,79	R\$ 17.650,20
234	6133	271434	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, DOSAGEM:0,625 MG	COMP	4.000	R\$1,33	R\$ 5.320,00
235	6137	272198	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:10MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL, 1 ML	AMP	3.770	R\$1,84	R\$ 6.936,80
236	6083	270116	ETOMIDATO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML	AMP	1.780	R\$11,94	R\$ 21.253,20
237	6150	305414	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO:GINKGO BILOBA, CONCENTRAÇÃO:80 MG	COMP	1.000	R\$0,29	R\$ 290,00
238	7316	439843	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO:GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), CONCENTRAÇÃO:35 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:XAROPE, 100 ML	FR	5.950	R\$2,70	R\$ 16.065,00
239	7317	359286	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO:HERA SEMPREVERDE, COMPOSIÇÃO:EXTRATO SECO DE HEDERA HELIX, CONCENTRAÇÃO: 15 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:XAROPE - 100 ML	FR	2.000	R\$9,96	R\$ 19.920,00
240	6086	285686	EZETIMIBA, CONCENTRAÇÃO:10 MG	COMP	4.000	R\$0,63	R\$ 2.520,00
241	5785	272979	FENAZOPIRIDINA (CLORIDRATO), DOSAGEM:100 MG	DRG	5.360	R\$0,65	R\$ 3.484,00
242	6251	393936	FENILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIAD A À BRONFENIRAMINA, CONCENTRAÇÃO:2,5MG + 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, 20 ML	FR	2.000	R\$10,47	R\$ 20.940,00
243	6160	267657	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:100 MG	COMP	103.500	R\$0,21	R\$ 21.735,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

244	6163	267107	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5 ML	AMP	4.830	R\$1,86	R\$ 8.983,80
245	6165	267660	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	COMP	114.500	R\$0,28	R\$ 32.060,00
246	6889	300725	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML	AMP	2.970	R\$2,97	R\$ 8.820,90
247	6166	300722	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:200 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML	AMP	700	R\$2,64	R\$ 1.848,00
248	6167	300723	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, 20 ML	FR	1.135	R\$6,21	R\$ 7.048,35
249	6170	396471	FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL, 20 ML, GOTAS	FR	3.330	R\$9,04	R\$ 30.103,20
250	7319	272971	FENOXIMETILPENICILINA, COMPOSIÇÃO:POTÁSSICA, CONCENTRAÇÃO:500.000UI	COMP	2.320	R\$1,32	R\$ 3.062,40
251	7320	272972	FENOXIMETILPENICILINA, COMPOSIÇÃO:POTÁSSICA, CONCENTRAÇÃO:80.000UI/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL - 60 ML	FR	555	R\$22,00	R\$ 12.210,00
252	5672	271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML	AMP	4.010	R\$4,59	R\$ 18.405,90
253	5788	389637	FEXOFENADINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, 60 ML	FR	1.500	R\$24,05	R\$ 36.075,00
254	5786	270798	FEXOFENADINA CLORIDRATO, DOSAGEM:120 MG	COMP	5.060	R\$0,70	R\$ 3.542,00
255	6174	270503	FIBRINOLISINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM DESOXIRRIBONUCLEASE E CLO-RANFENICOL, DOSAGEM:1U + 666U + 1%, APRESENTAÇÃO:POMADA, BISNAGA 30 G	BISNAG	200	R\$74,99	R\$ 14.998,00
256	6177	275963	FINASTERIDA, CONCENTRAÇÃO:5 MG	COMP	19.600	R\$0,28	R\$ 5.488,00
257	6045	292399	FITOMENADIONA (VITAMINA K), DOSAGEM:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML	AMP	4.370	R\$1,36	R\$ 5.943,20
258	6181	267662	FLUCONAZOL, DOSAGEM:150 MG	CAP	11.600	R\$0,47	R\$ 5.452,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaameros.com.br

259	6184	268510	FLUMAZENIL, DOSAGEM:0,1 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5 ML	AMP	2.225	R\$6,33	R\$ 14.084,25
260	6185	272478	FLUNARIZINA DICLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	CAP	5.140	R\$0,11	R\$ 565,40
261	6192	273009	FLUOXETINA, DOSAGEM:20 MG	CAP	259.000	R\$0,09	R\$ 23.310,00
262	6194	277513	FLUOXETINA, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SO-LUÇÃO ORAL, GOTAS, 20 ML	FR	140	R\$36,65	R\$ 5.131,00
263	5436	437382	FOLINATO DE CÁLCIO (ÁCIDO FOLÍNICO), CONCENTRAÇÃO 15 MG	COMP	4.000	R\$2,66	R\$ 10.640,00
264	6205	309094	FORMOTEROL FUMARATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM BUDESONIDA, CONCEN-TRAÇÃO:12 MCG + 400MCG/DOSE, FORMA FAR-MACÊUTICA:PÓ INALANTE, CA-RACTERÍSTICAS ADICIO-NAIS:COM FRASCO INALADOR, FRASCO COM 60 DOSES	FR	70	R\$123,73	R\$ 8.661,10
265	6089	396152	FORMOTEROL FUMARATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM BUDESONIDA, CONCEN-TRAÇÃO:6 MCG + 200 MCG/DOSE, FORMA FARMA-CÊUTICA:CÁPSULA PÓ INA-LANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REFIL	CAP	50	R\$141,00	R\$ 7.050,00
266	6199	267328	FOSFATO DE SÓDIO, APRE-SENTAÇÃO:ENEMA, DOSA-GEM:FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6%, 130 ML	FR	1.554	R\$6,77	R\$ 10.520,58
267	6206	267666	FUROSEMIDA, COMPOSI-ÇÃO:10 MG/ML, APRESENTA-ÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML	AMP	16.900	R\$1,00	R\$ 16.900,00
268	6207	267663	FUROSEMIDA, DOSAGEM:40 MG	COMP	125.000	R\$0,05	R\$ 6.250,00
269	6215	406308	GENTAMICINA, COMPOSI-ÇÃO:SAL SULFATO, CONCEN-TRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO OF-TÁLMICA, 5 ML	FR	660	R\$11,94	R\$ 7.880,40
270	6212	269761	GENTAMICINA, DOSAGEM:20 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML	AMP	1.300	R\$2,48	R\$ 3.224,00
271	6213	268256	GENTAMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML	AMP	1.420	R\$1,72	R\$ 2.442,40
272	6214	268256	GENTAMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML	AMP	8.240	R\$1,06	R\$ 8.734,40



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaameros.com.br

273	6221	267671	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM:5 MG	COMP	18.100	R\$0,03	R\$ 543,00
274	7321	269622	GLICEROL, DOSAGEM:12%, APRESENTAÇÃO:CLISTER - 500 MLDEE	FR	1.210	R\$12,81	R\$ 15.500,10
275	6222	442754	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO:30 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PRO-LONGADA	COMP	257.360	R\$0,13	R\$ 33.456,80
276	6092	270019	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML	AMP	2.130	R\$2,77	R\$ 5.900,10
277	5974	394237	GLICOSAMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS, CONCENTRAÇÃO:1,5 G + 1,2 G, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ ORAL, 4 G	SACHÊ	3.010	R\$3,73	R\$ 11.227,30
278	6224	267540	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:25%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML	AMP	8.900	R\$0,53	R\$ 4.717,00
279	6225	267541	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML	AMP	10.500	R\$0,52	R\$ 5.460,00
280	6227	273119	GLIMEPIRIDA, DOSAGEM:2 MG	COMP	68.000	R\$0,10	R\$ 6.800,00
281	6228	273121	GLIMEPIRIDA, DOSAGEM:4 MG	COMP	71.000	R\$0,30	R\$ 21.300,00
282	6940	292195	HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO:SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1.970	R\$5,04	R\$ 9.928,80
283	6230	292195	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, 20 ML	FR	610	R\$3,92	R\$ 2.391,20
284	6232	292196	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML	AMP	3.380	R\$1,58	R\$ 5.340,40
285	6231	267669	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5 MG	COMP	101.000	R\$0,13	R\$ 13.130,00
286	6229	267670	HALOPERIDOL, DOSAGEM:1 MG	COMP	46.500	R\$0,20	R\$ 9.300,00
287	6234	393339	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS, CONCENTRAÇÃO:400 MG	COMP	5.000	R\$1,99	R\$ 9.950,00
288	6285	448983	HEPARINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:20.000 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 0,25 ML	AMP	1.000	R\$6,40	R\$ 6.400,00
289	6093	272796	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL, 0,25 ML	AMP	8.650	R\$6,23	R\$ 53.889,50
290	6237	272796	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL, 5 ML	AMP	5.690	R\$9,19	R\$ 52.291,10
291	6238	268115	HIDRALAZINA (CLORIDRATO), DOSAGEM:20 MG/ML,	AMP	3.045	R\$6,66	R\$ 20.279,70



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

			INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML				
292	6239	267674	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM:25 MG	COMP	55.600	R\$0,03	R\$ 1.668,00
293	6242	267675	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM:50 MG	COMP	23.000	R\$0,12	R\$ 2.760,00
294	6245	270220	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:100MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL, FRASCO E AMPOLHA	FR-AMP	12.150	R\$3,58	R\$ 43.497,00
295	6247	270219	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:500MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	FR-AMP	21.150	R\$5,78	R\$ 122.247,00
296	6252	340783	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO:61,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO ORAL, 100 ML	FR	900	R\$3,22	R\$ 2.898,00
297	6253	340783	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO:61,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO ORAL, 150 ML	FR	3.600	R\$4,50	R\$ 16.200,00
298	6132	448616	HIDRÓXIDO DE FERRO III (SACARATO), CONCENTRAÇÃO:20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL , 5 ML	AMP	7.930	R\$9,51	R\$ 75.414,30
299	5791	394263	HIDROXIZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML: SOLUÇÃO ORAL, 120 ML	FR	1.650	R\$ 5,97	R\$ 9.850,50
300	4725	437161	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO:TEOR 1% DE CLORO ATIVO, 1 LITRO	LITRO	2.960	R\$3,78	R\$ 11.188,80
301	6258	394754	HIPROMELOSE 3,2 MG/ML, 10 ML, COLÍRIO	FR	705	R\$22,41	R\$ 15.799,05
302	6259	332755	IBUPROFENO, DOSAGEM:100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL, 20 ML GOTAS	FR	10.450	R\$2,90	R\$ 30.305,00
303	6260	267677	IBUPROFENO, DOSAGEM:300 MG	COMP	3.000	R\$0,15	R\$ 450,00
304	6261	294643	IBUPROFENO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL, 30 ML	FR	5.850	R\$2,54	R\$ 14.859,00
305	6263	267676	IBUPROFENO, DOSAGEM:600 MG	COMP	195.500	R\$0,20	R\$ 39.100,00
306	6264	267292	IMIPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO:CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	COMP	312.000	R\$0,52	R\$ 162.240,00
307	6894	462822	INDAPAMIDA, CONCENTRAÇÃO:1,5 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	600	R\$0,32	R\$ 192,00
308	7323	398705	ODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA	FR	1.452	R\$41,56	R\$ 60.345,12



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaameros.com.br

			FARMACEUTICA:SOLUÇÃO DEGERMANTE - 1000 ML				
309	6297	398705	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO DEGERMANTE, 100 ML	FR	100	R\$5,94	R\$ 594,00
310	7324	398706	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA - 1000 ML	FR	1.502	R\$49,85	R\$ 74.874,70
311	5527	268331	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, 20 ML	FR	3.950	R\$1,70	R\$ 6.715,00
312	6276	273396	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL DINITRATO, DOSAGEM:10 MG	COMP	500	R\$0,30	R\$ 150,00
313	6094	273404	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL MONONITRATO, DOSAGEM:10 MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML	AMP	800	R\$2,67	R\$ 2.136,00
314	6277	300909	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL MONONITRATO, DOSAGEM:20 MG	COMP	13.460	R\$0,49	R\$ 6.595,40
315	6279	273401	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL MONONITRATO, DOSAGEM:40 MG	COMP	500	R\$0,49	R\$ 245,00
316	6280	273402	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL MONONITRATO, DOSAGEM:5 MG, TIPO MEDICAMENTO:SUBLINGUAL	COMP	10.700	R\$0,32	R\$ 3.424,00
317	5792	274482	ISOXSUPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	COMP	1.170	R\$4,04	R\$ 4.726,80
318	6282	268861	ITRACONAZOL, DOSAGEM:100 MG	CAP	9.300	R\$1,00	R\$ 9.300,00
319	6283	376767	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO:6 MG	COMP	11.000	R\$0,35	R\$ 3.850,00
320	6288	324414	LAMOTRIGINA, DOSAGEM:50 MG	COMP	1.000	R\$0,20	R\$ 200,00
321	6290	269965	LANSOPRAZOL, DOSAGEM:30MG	CAP	650	R\$1,00	R\$ 650,00
322	8625	BR424170	LEVANLODIPINO BESILATO, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG	COMP	500	R\$1,48	R\$ 740,00
323	6896	237284	LEVETIRACETAM, CONCENTRAÇÃO:750 MG	COMP	5.300	R\$2,16	R\$ 11.448,00
324	6296	433280	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO:100MG + 25 MG	COMP	30.240	R\$1,10	R\$ 33.264,00
325	6293	270126	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM:200MG + 50MG	COMP	60.100	R\$1,98	R\$ 118.998,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

326	6294	270130	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À CARBIDOPA, DOSAGEM: 250MG + 25MG	COMP	7.000	R\$0,59	R\$ 4.130,00
327	6298	305270	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM: 500 MG	COMP	24.300	R\$0,84	R\$ 20.412,00
328	6299	268129	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 100 MG	COMP	77.600	R\$0,71	R\$ 55.096,00
329	6300	268128	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 25 MG	COMP	31.600	R\$0,58	R\$ 18.328,00
330	6301	268130	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, 20 ML	FR	660	R\$13,06	R\$ 8.619,60
331	6144	448804	LEVONORGESTREL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG + 0,03 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM BLISTER CALENDÁRIO	COMP	1.900	R\$0,10	R\$ 190,00
332	6308	268125	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MCG	COMP	145.000	R\$0,11	R\$ 15.950,00
333	6303	268860	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 125 MCG	COMP	10.500	R\$0,33	R\$ 3.465,00
334	6304	276095	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 200MCG	COMP	600	R\$0,80	R\$ 480,00
335	6305	268124	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 25 MCG	COMP	200.000	R\$0,14	R\$ 28.000,00
336	6312	268123	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MCG	COMP	229.000	R\$0,14	R\$ 32.060,00
337	6307	268859	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 75 MCG	COMP	72.000	R\$0,36	R\$ 25.920,00
338	6315	269845	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SPRAY, 50 ML	FR	1.030	R\$44,58	R\$ 45.917,40
339	3776	269846	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: GELEIA, 30 G	BISNAG	6.530	R\$4,92	R\$ 32.127,60
340	6317	269843	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL C/VASO CONSTRITOR 20 ML	FR	1.720	R\$6,91	R\$ 11.885,20
341	6318	397428	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL S/ VASO CONSTRITOR 20 ML	FR	8.630	R\$5,75	R\$ 49.622,50
342	6323	407214	LINAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMP	1.850	R\$9,57	R\$ 17.704,50
343	6324	268492	LINCOMICINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 300 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML	AMP	1.300	R\$9,15	R\$ 11.895,00
344	6077	407328	LISDEXANFETAMINA DIMESILATO, CONCENTRAÇÃO: 30 MG	CAP	3.500	R\$12,92	R\$ 45.220,00
345	5548	273466	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 10MG	COMP	85.700	R\$0,07	R\$ 5.999,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaameros.com.br

346	5545	273467	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:XAROPE, 100 ML	FR	15.650	R\$3,45	R\$ 53.992,50
347	5558	268856	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM:50 MG	COMP	94.650	R\$0,05	R\$ 4.732,50
348	5582	299675	MANITOL, DOSAGEM:20%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO, 250 ML	BOLSA	4.180	R\$9,56	R\$ 39.960,80
349	5584	267692	MEBENDAZOL, DOSAGEM:100 MG	COMP	3.000	R\$0,60	R\$ 1.800,00
350	5587	267694	MEBENDAZOL, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL, 30 ML	FR	1.800	R\$2,00	R\$ 3.600,00
351	5422	292228	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, DOSAGEM:150 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML	AMP	1.130	R\$11,41	R\$ 12.893,30
352	5597	273554	MELOXICAM, CONCENTRAÇÃO:15 MG	COMP	107.000	R\$0,11	R\$ 11.770,00
353	5604	267691	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG	COMP	71.550	R\$0,13	R\$ 9.301,50
354	6056	452623	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À ALOGLIPTINA (BENZOATO), CONCENTRAÇÃO:1000 MG + 12,5 MG	COMP	4.000	R\$2,49	R\$ 9.960,00
355	6057	438957	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À ALOGLIPTINA (BENZOATO), CONCENTRAÇÃO:850 MG + 12,5 MG	COMP	2.500	R\$2,78	R\$ 6.950,00
356	7357	397600	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO:1 G + 50 MG	COMP	7.100	R\$4,00	R\$ 28.400,00
357	6168	397598	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO:850 MG + 50 MG	COMP	27.720	R\$3,80	R\$ 105.336,00
358	5603	267690	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG	COMP	23.000	R\$0,15	R\$ 3.450,00
359	5608	267689	METILDOPA, 250 MG	COMP	69.800	R\$0,50	R\$ 34.900,00
360	5611	267688	METILDOPA, 500 MG	COMP	43.200	R\$1,10	R\$ 47.520,00
361	5576	268264	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML	AMP	2.250	R\$2,47	R\$ 5.557,50
362	5796	272320	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	COMP	96.000	R\$0,51	R\$ 48.960,00
363	6373	271599	METILPREDNISOLONA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:500 MG,	FR-AMP	2.410	R\$13,88	R\$ 33.450,80



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

			APRESENTAÇÃO:PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL				
364	5616	267312	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	COMP	21.100	R\$0,45	R\$ 9.495,00
365	5620	267311	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL, 10 ML, GOTAS	FR	4.450	R\$1,66	R\$ 7.387,00
366	5614	267310	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML	AMP	18.000	R\$0,70	R\$ 12.600,00
367	5990	345259	METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO:1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5 ML	AMP	4.280	R\$21,73	R\$ 93.004,40
368	5623	276657	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:50 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMP	237.000	R\$0,62	R\$ 146.940,00
369	5632	372335	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO:100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA:GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM APLICADOR, 50 G	BISNAG	2.720	R\$6,70	R\$ 18.224,00
370	5625	267717	METRONIDAZOL, DOSAGEM:250 MG	COMP	30.000	R\$0,29	R\$ 8.700,00
371	5626	268499	METRONIDAZOL, DOSAGEM:400 MG	COMP	6.400	R\$0,36	R\$ 2.304,00
372	5629	268498	METRONIDAZOL, DOSAGEM:5MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 100 ML	BOLSA	4.150	R\$4,97	R\$ 20.625,50
373	6946	268162	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL, 80 G + APLICADOR	BISNAG	2.540	R\$7,60	R\$ 19.304,00
374	5634	268286	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:20 MG/G, APRESENTAÇÃO:CREME, 28 G	BISNAG	2.450	R\$2,73	R\$ 6.688,50
375	5643	268481	MIDAZOLAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL, 3 ML	AMP	6.000	R\$2,02	R\$ 12.120,00
376	5653	294536	MIRTAZAPINA, DOSAGEM:30 MG	COMP	3.000	R\$0,74	R\$ 2.220,00
377	5661	394655	MONTELUCASTE SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:5 MG, FORMA FARMACÉUTICA:COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMP	530	R\$1,33	R\$ 704,90
378	5658	276271	MONTELUCASTE SÓDICO, DOSAGEM:10 MG	COMP	1.000	R\$0,66	R\$ 660,00
379	5667	304871	MORFINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO, CONCENTRAÇÃO:10MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML	AMP	8.300	R\$1,60	R\$ 13.280,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

380	6226	304870	MORFINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO, CONCENTRAÇÃO:1MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML	AMP	650	R\$3,06	R\$ 1.989,00
381	6072	272326	NALOXONA CLORIDRATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML	AMP	1.590	R\$5,40	R\$ 8.586,00
382	6073	396702	NEBIVOLOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:5 MG	COMP	3.800	R\$1,52	R\$ 5.776,00
383	2406	273167	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:AS-SOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO:POMADA, 10 G BISNAG	BISNAG	15.000	R\$2,40	R\$ 36.000,00
384	5699	267729	NIFEDIPINO, DOSAGEM:20 MG	COMP	120.300	R\$0,13	R\$ 15.639,00
385	5711	273710	NIMESULIDA, DOSAGEM:100 MG	COMP	296.000	R\$0,07	R\$ 20.720,00
386	5708	273711	NIMESULIDA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, 15 ML	FR	8.300	R\$1,81	R\$ 15.023,00
387	6289	279297	NISTATINA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO:100.000UI + 200MG/G, TIPO MEDICAMENTO:CREME, 60 G	BISNAG	9.680	R\$7,88	R\$ 76.278,40
388	5712	267378	NISTATINA, DOSAGEM:100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL, 50 ML	FR	3.290	R\$6,25	R\$ 20.562,50
389	5713	266788	NISTATINA, DOSAGEM:25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL, 60 G	BISNAG	5.600	R\$7,14	R\$ 39.984,00
390	6116	368612	NITAZOXANIDA, CONCENTRAÇÃO:500 MG	COMP	760	R\$3,08	R\$ 2.340,80
391	5715	268273	NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM:100 MG	CAP	45.100	R\$0,32	R\$ 14.432,00
392	5717	268970	NITROGLICERINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL, 10 ML	AMP	1.040	R\$43,11	R\$ 44.834,40
393	5718	273719	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, DOSAGEM:50 MG, TIPO MEDICAMENTO:INJETÁVEL, 50 G	FR-AMP	1.010	R\$20,36	R\$ 20.563,60
394	5719	442584	NOREPINEFRINA (HEMITARTARATO), CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 4 ML	AMP	5.090	R\$2,59	R\$ 13.183,10
395	5722	268851	NORFLOXACINO, DOSAGEM:400 MG	COMP	12.300	R\$0,58	R\$ 7.134,00
396	5800	271606	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	CAP	81.600	R\$0,29	R\$ 23.664,00
397	5741	268277	OCITOCINA, DOSAGEM:5 UI/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML	AMP	2.670	R\$3,23	R\$ 8.624,10



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

398	5723	271621	OLANZAPINA, DOSAGEM:10 MG	COMP	1.300	R\$1,33	R\$ 1.729,00
399	5725	271620	OLANZAPINA, DOSAGEM:5 MG	COMP	1.300	R\$0,51	R\$ 663,00
400	5726		ÓLEO MINERAL, 100 ML	FR	2.650	R\$4,35	R\$ 11.527,50
401	5727		ÓLEO PARA PROTEÇÃO DA PELE DE PESSOAS ACAMADAS E COM PELES SENSÍVEIS DERMOPROTETOR, CICATRIZANTE DE ESCARA, COMPOSTO POR ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ÁCIDO LINOLÉICO, TRIGLÍCIDOS DE CADEIA MÉDIA, ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO LÁURICO, LECITINA DE SOJA, VITAMINA A E VITAMINA E, COM ISENÇÃO DE COMPONENTES DE ORIGEM ANIMAL E QUALQUER COMPONENTE ALCÓLICO, ANTI - ALÉRGICO, EMBALAGEM EM FORMA DE ALMO-TOLIA, 100 ML - TIPO DERSANI	FR	3.300	R\$39,00	R\$ 128.700,00
402	7335	388402	OLMESARTANA MEDOXOMILA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM ANLÓDIPINO, CONCENTRAÇÃO:40 MG + 10 MG	COMP	1.900	R\$1,13	R\$ 2.147,00
403	6118	388401	OLMESARTANA MEDOXOMILA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM ANLÓDIPINO, CONCENTRAÇÃO:40 MG + 5 MG	COMP	3.000	R\$1,19	R\$ 3.570,00
404	5728	296745	OLMESARTANA MEDOXOMILA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO:20 MG + 12,5 MG	COMP	3.800	R\$0,73	R\$ 2.774,00
405	5729	296743	OLMESARTANA MEDOXOMILA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO:40 MG + 12,5 MG	COMP	5.500	R\$0,74	R\$ 4.070,00
406	5730	296744	OLMESARTANA MEDOXOMILA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO:40 MG + 25 MG	COMP	800	R\$1,05	R\$ 840,00
407	5731	267712	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:20 MG	CAP	290.000	R\$0,05	R\$ 14.500,00
408	5732	268160	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG C/ DILUENTE, USO:INJETÁVEL	FR-AMP	17.050	R\$7,80	R\$ 132.990,00
409	5808	268504	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL, 4 ML	AMP	26.600	R\$1,61	R\$ 42.826,00
410	5700	268505	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:8 MG	COMP	62.300	R\$1,10	R\$ 68.530,00
411	5551	283156	ORFENADRINA CITRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM	COMP	12.200	R\$0,17	R\$ 2.074,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

			DIPIRONA E CAFÉINA, DOSA- GEM 35MG + 300MG + 50MG				
412	5738	273257	OXCARBAZEPINA, DOSA- GEM:300 MG	COMP	21.000	R\$1,20	R\$ 25.200,00
413	5739	273255	OXCARBAZEPINA, DOSA- GEM:60 MG/ML, APRESENTA- ÇÃO:SUSPENSÃO ORAL, 100 ML	FR-AMP	600	R\$43,43	R\$ 26.058,00
414	5740	273256	OXCARBAZEPINA, DOSA- GEM:600 MG	COMP	23.720	R\$1,42	R\$ 33.682,40
415	5811	272327	OXIBUTININA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG	COMP	3.060	R\$0,93	R\$ 2.845,80
416	5742	268848	PANTOPRAZOL, DOSAGEM:20 MG	COMP	32.300	R\$0,13	R\$ 4.199,00
417	5743	267892	PANTOPRAZOL, DOSAGEM:40 MG	COMP	95.700	R\$0,19	R\$ 18.183,00
418	5748	270907	PARACETAMOL, APRESENTA- ÇÃO:ASSOCIADO COM CODE- ÍNA, DOSAGEM:500MG + 30MG	COMP	49.500	R\$0,38	R\$ 18.810,00
419	5744	270917	PARACETAMOL, APRESENTA- ÇÃO:ASSOCIADO COM DICLO- FENACO, CARISOPRODOL E CAFÉINA, DOSAGEM:300MG + 50MG + 125MG + 30MG	COMP	27.000	R\$0,18	R\$ 4.860,00
420	6008	285015	PARACETAMOL, APRESENTA- ÇÃO:ASSOCIADO COM TRAMA- DOL CLORIDRATO, DOSA- GEM:325MG + 37,5MG	COMP	6.060	R\$3,12	R\$ 18.907,20
421	6248	378572	PARACETAMOL, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À CLORFENIRA- MINA E FENILEFRINA, CON- CENTRAÇÃO 400 MG + 4 MG + 4MG	CAP	24.000	R\$0,31	R\$ 7.440,00
422	5747	267778	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO:500 MG	COMP	230.000	R\$0,08	R\$ 18.400,00
423	5749	267779	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO:750 MG	COMP	12.000	R\$0,16	R\$ 1.920,00
424	5746	267777	PARACETAMOL, DOSAGEM SO- LUÇÃO ORAL:200 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL, 15 ML	FR	7.950	R\$1,38	R\$ 10.971,00
425	5750	298768	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	COMP	7.500	R\$0,81	R\$ 6.075,00
426	5751	273940	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM:20 MG	COMP	33.900	R\$0,23	R\$ 7.797,00
427	5752	273941	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM:30 MG	COMP	2.500	R\$6,17	R\$ 15.425,00
428	5753	439128	PASSIFLORA INCARNATA 260 MG, COMP	COMP	22.300	R\$0,52	R\$ 11.596,00
429	5756	335112	PENTOXIFILINA, DOSAGEM:20 MG/ML, FORMA FARMACÊU- TICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5 ML	AMP	1.050	R\$4,24	R\$ 4.452,00
430	5757	268159	PENTOXIFILINA, DOSAGEM:400 MG	COMP	3.060	R\$2,00	R\$ 6.120,00
431	5760	327699	PERMANGANATO DE POTÁS- SIO, CONCENTRAÇÃO:100 MG	COMP	3.060	R\$0,11	R\$ 336,60



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

432	5762	312388	PERMETRINA, DOSAGEM:10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SHAMPOO, 60 ML	FR	3.660	R\$2,40	R\$ 8.784,00
433	5761	267773	PERMETRINA, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:LOÇÃO, 60 ML	FR	110	R\$2,68	R\$ 294,80
434	5599	272329	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML	AMP	4.000	R\$4,03	R\$ 16.120,00
435	5769	274036	PIROXICAM, CONCENTRAÇÃO:20 MG	CAP	40.000	R\$0,23	R\$ 9.200,00
436	5978	270228	POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM NEOMICINA E HIDROCORTISONA, CONCENTRAÇÃO:10.000UI + 5MG + 10MG/ML, USO:SOLUÇÃO OTOLÓGICA, 10 ML	FR	1.275	R\$14,25	R\$ 18.168,75
437	6188	270229	POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO:11.000UI + 3,85MG + 0,275MG + 20MG/ML, USO:SOLUÇÃO OTOLÓGICA, 5 ML	FR	2.580	R\$4,88	R\$ 12.590,40
438	6202	448595	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO:FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL, 60 ML	FR	11.800	R\$4,80	R\$ 56.640,00
439	5794	267743	PREDNISONA, DOSAGEM:20 MG	COMP	105.100	R\$0,16	R\$ 16.816,00
440	5797	267741	PREDNISONA, DOSAGEM:5 MG	COMP	28.000	R\$0,07	R\$ 1.960,00
441	5801	392111	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO:150 MG	CAP	48.100	R\$0,44	R\$ 21.164,00
442	5804	388712	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO:75 MG	CAP	49.000	R\$0,31	R\$ 15.190,00
443	7338	449023	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO:SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, CONCENTRAÇÃO:200 MG	ENVELOPE	6.050	R\$2,65	R\$ 16.032,50
444	5810	273953	PROGESTERONA, DOSAGEM:100MG	CAP	1.800	R\$1,32	R\$ 2.376,00
445	6125	273952	PROGESTERONA, DOSAGEM:200 MG	CAP	3.600	R\$2,78	R\$ 10.008,00
446	5813	269389	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:20 MG/G, APRESENTAÇÃO:CREME, 30 G	BISNAG	500	R\$8,15	R\$ 4.075,00
447	5815	267768	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	COMP	36.860	R\$0,13	R\$ 4.791,80
448	6383	267769	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML	AMP	17.650	R\$2,54	R\$ 44.831,00
449	5822	273135	PROPATILNITRATO, DOSAGEM:10 MG	COMP	1.200	R\$0,62	R\$ 744,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

450	5839	305935	PROPOFOL, DOSAGEM:10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:EMULSÃO INJETÁVEL, 20 ML	AMP	1.230	R\$10,44	R\$ 12.841,20
451	5842	267772	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMP	31.220	R\$0,14	R\$ 4.370,80
452	5864	405888	PROTETOR SOLAR, BLOQUEADOR FPS 50, LOÇÃO, FORMULA NÃO GORDUROSA, RÁPIDA ABSORÇÃO, ESPALHA FÁCIL, NÃO DEIXA RESÍDUOS NA PELE, RESISTENTE À ÁGUA, FILTRA 90 DOS RAIOS U A, FATOR AZUL, 200 ML	FR	1.830	R\$19,58	R\$ 35.831,40
453	5862	433173	PROTETOR SOLAR, UVA/UVB, FATOR 70, INDICADO PARA USO FACIAL DIÁRIO E PARA DIFERENTES TIPOS DE PELE, INCLUSIVE PARA PELE EXTREMAMENTE SENSÍVEL AO SOL, 50 G TOQUE SECO	FR	640	R\$15,54	R\$9.945,60
454	6899	272832	QUETIAPINA, DOSAGEM:100 MG	COMP	5.600	R\$0,36	R\$ 2.016,00
455	5926	272831	QUETIAPINA, DOSAGEM:25 MG	COMP	20.500	R\$0,29	R\$ 5.945,00
456	6901	276259	RAMIPRIL, CONCENTRAÇÃO:10MG	COMP	1.000	R\$1,85	R\$ 1.850,00
457	5927	276258	RAMIPRIL, CONCENTRAÇÃO:5MG	COMP	1.300	R\$1,60	R\$ 2.080,00
458	5930	267735	RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, TIPO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML	AMP	850	R\$2,04	R\$ 1.734,00
459	5932	298548	RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO:5.000UI + 900UI + 150MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:POMADA, 45 G	BISNAG	1.850	R\$3,73	R\$ 6.900,50
460	6921	399414	RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:50.000 UI + 10.000 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL, 10 ML - GOTAS	FR	1.605	R\$3,96	R\$ 6.355,80
461	6054	274918	RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, APLICAÇÃO:POMADA OFTÁLMICA, 3,50 G	BISNAG	710	R\$15,05	R\$ 10.685,50
462	5933	271140	RIFAMICINA, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SPRAY, 20 ML	FR	4.130	R\$4,77	R\$ 19.700,10
463	5934	272839	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG	COMP	191.000	R\$0,10	R\$ 19.100,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

464	5935	284106	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG/ML, USO:SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA, 30 ML	FR	2.960	R\$5,92	R\$ 17.523,20
465	5936	268149	RISPERIDONA, DOSAGEM:2 MG	COMP	162.000	R\$0,10	R\$ 16.200,00
466	5937	284105	RISPERIDONA, DOSAGEM:3 MG	COMP	6.000	R\$0,31	R\$ 1.860,00
467	5938	394103	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:10 MG	COMP	9.850	R\$0,25	R\$ 2.462,50
468	5939	412092	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:15 MG	COMP	8.350	R\$0,25	R\$ 2.087,50
469	5940	412091	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:20 MG	COMP	52.750	R\$0,26	R\$ 13.715,00
470	7339	268521	ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 5 ML	FR	1.295	R\$11,89	R\$ 15.397,55
471	5941	282881	ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO:CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO:10 MG	COMP	16.000	R\$0,17	R\$ 2.720,00
472	5943	268390	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G - 27,9 G	ENVELOPE	54.000	R\$1,09	R\$ 58.860,00
473	5944	292331	SALBUTAMOL, DOSAGEM:0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE, 100 ML	FR	2.380	R\$1,92	R\$ 4.569,60
474	5945	294887	SALBUTAMOL, DOSAGEM:100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:AEROSOL ORAL COM 200 DOSES - FR	FR	4.550	R\$14,02	R\$ 63.791,00
475	5950	268299	SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO:1.000 MG	COMP	12.000	R\$1,45	R\$ 17.400,00
476	6902	272363	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:100MG	COMP	100.500	R\$0,64	R\$ 64.320,00
477	5951	272365	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG	COMP	432.000	R\$0,13	R\$ 56.160,00
478	5954	412963	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:40 MG	COMP	52.000	R\$0,10	R\$ 5.200,00
479	5955	412965	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, 10 ML	FR	16.950	R\$1,75	R\$ 29.662,50
480	5956	267747	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMP	182.060	R\$0,09	R\$ 16.385,40
481	5957	267745	SINVASTATINA, DOSAGEM:40 MG	COMP	202.200	R\$0,17	R\$ 34.374,00
482	5959	365454	SORBITOL, COMPOSIÇÃO:SORBITOL 70% + LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:714 MG + 7,70 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:ENEMA, 6,5 G	BISNAG	205	R\$4,61	R\$ 945,05



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaameros.com.br

483	5692	267163	SORO FISIOLÓGICO (CLORETO DE POTÁSSIO), DOSAGEM:20%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML	AMP	430	R\$0,62	R\$ 266,60
484	5967	267765	SULFADIAZINA, DOSAGEM:500 MG	COMP	6.000	R\$2,93	R\$ 17.580,00
485	5968	272089	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO:DE PRATA, DOSAGEM:1%, INDICAÇÃO:CREME, 30 G	BISNAG	8.340	R\$5,46	R\$ 45.536,40
486	5971	308882	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETO-PRIMA, CONCENTRAÇÃO:400MG + 80MG	COMP	12.600	R\$0,23	R\$ 2.898,00
487	5969	308884	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETO-PRIMA, CONCENTRAÇÃO:40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL, 100 ML	FR	1.250	R\$4,43	R\$ 5.537,50
488	6459	268076	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:10%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML	AMP	2.020	R\$1,88	R\$3.797,60
489	7070	268075	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:50%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML	AMP	1.900	R\$6,92	R\$ 13.148,00
490	5985	292344	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:40MG DE FERRO II	COMP	127.000	R\$0,05	R\$ 6.350,00
491	5698	268442	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:100 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	FR-AMP	2.390	R\$24,10	R\$ 57.599,00
492	5814	396211	TANSULOSINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:0,4 MG	CAP	900	R\$1,19	R\$ 1.071,00
493	5992	268532	TENOXICAM, DOSAGEM:20 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	FR-AMP	300	R\$8,56	R\$ 2.568,00
494	5980	269818	TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM:0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL, 1 ML	AMP	5.520	R\$2,85	R\$ 15.732,00
495	5993	396853	TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO:1% + 0,1%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA, 10 ML	FR	570	R\$12,21	R\$ 6.959,70
496	5817	272341	TIAMINA CLORIDRATO 300 MG	COMP	20.200	R\$0,36	R\$ 7.272,00
497	5581	272581	TIMOLOL, CONCENTRAÇÃO:0,5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA, 5 ML	FR	850	R\$3,45	R\$ 2.932,50
498	6004	352193	TOBRAMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA A DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO:3 MG + 1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO OFTÁLMICA, 5 ML	FR	500	R\$32,73	R\$ 16.365,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

499	6329	271581	TOBRAMICINA, DOSAGEM:0,3%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA, 5 ML	FR	8.255	R\$5,29	R\$ 43.668,95
500	6005	272851	TOPIRAMATO, DOSAGEM:100 MG	COMP	1.300	R\$0,72	R\$ 936,00
501	6007	272850	TOPIRAMATO, DOSAGEM:50 MG	COMP	1.600	R\$0,36	R\$ 576,00
502	5823	309437	TRAMADOL CLORIDRATO, 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO LENTA	COMP	23.200	R\$1,39	R\$ 32.248,00
503	6009	268534	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG	CAP	53.500	R\$0,18	R\$ 9.630,00
504	6010	292382	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML	AMP	35.900	R\$1,77	R\$ 63.543,00
505	6013	362260	TRAZODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:150 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMP	7.000	R\$5,41	R\$ 37.870,00
506	6014	276948	TRAZODONA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG	COMP	6.600	R\$0,33	R\$ 2.178,00
507	6074	382197	TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:35 MG	COMP	1.600	R\$1,73	R\$ 2.768,00
508	6158	276393	TROMETAMOL, COMPOSIÇÃO:SAL CETOROLACO, CONCENTRAÇÃO:0,5%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA, 5 ML	FR	50	R\$17,91	R\$ 895,50
509	6021	328532	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE, 100 ML	FR	1.450	R\$6,02	R\$ 8.729,00
510	6023	328530	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:500 MG	COMP	39.400	R\$0,62	R\$ 24.428,00
511	6029	396557	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, ANLODIPINO BESILATO, CONCENTRAÇÃO:160 MG + 12,5 MG + 5 MG	COMP	1.500	R\$4,06	R\$ 6.090,00
512	7342	292791	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO:160 MG + 12,5 MG	COMP	1.000	R\$2,38	R\$ 2.380,00
513	6026	395162	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO:320 MG + 25 MG	COMP	1.000	R\$3,15	R\$ 3.150,00
514	6024	306145	VALSARTANA, CONCENTRAÇÃO:160 MG	COMP	11.600	R\$0,65	R\$ 7.540,00
515	6025	306146	VALSARTANA, CONCENTRAÇÃO:320 MG	COMP	11.600	R\$0,96	R\$ 11.136,00
516	6030	268540	VANCOMICINA CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL - FR-AMP	FR-AMP	800	R\$6,12	R\$ 4.896,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

517	6032	279269	VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5 MG	COMP	9.900	R\$0,15	R\$ 1.485,00
518	6033	272380	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA	CAP	17.600	R\$1,35	R\$ 23.760,00
519	6035	272382	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 75 MG	COMP	35.500	R\$0,50	R\$ 17.750,00
520	6908	362802	VILDAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMP	1.060	R\$1,55	R\$ 1.643,00
521	6049	437109	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B5, B6, B12 E PP	COMP	90.700	R\$0,07	R\$ 6.349,00
522	6047	272091	VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMP	85.000	R\$1,37	R\$ 116.450,00
523	6048	272092	VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FR 20 ML	FR	750	R\$2,10	R\$ 1.575,00
524	6235	278316	ZOLPIDEM (HERMITARTARATO), DOSAGEM: 10 MG	COMP	107.100	R\$0,13	R\$ 13.923,00
525	6142	268236	SORO FISIOLÓGICO, CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, 100 ML	BOLSA/ FRASCO	100.800	R\$4,32	R\$ 435.456,00
526	6138	268236	SORO FISIOLÓGICO, CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, 1000 ML	BOLSA/ FRASCO	29.500	R\$10,20	R\$ 300.900,00
527	6145	268236	SORO FISIOLÓGICO, CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, 250 ML	BOLSA/ FRASCO	102.200	R\$5,24	R\$ 535.528,00
528	6148	268236	SORO FISIOLÓGICO, CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, 500 ML	BOLSA/ FRASCO	83.000	R\$7,86	R\$ 652.380,00
529	5962	366913	SORO GLICOFISIOLÓGICO, GLICOSE, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, 500 ML	BOLSA/ FRASCO	14.740	R\$8,27	R\$ 121.899,80
530	5963	366913	SORO GLICOFISIOLÓGICO, GLICOSE, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE	BOLSA/ FRASCO	2.900	R\$3,64	R\$ 10.556,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

			SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO, 100 ML				
531	5960	366913	SORO GLICOFISIOLÓGICO, GLICOSE, COMPOSIÇÃO:AS-SOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO, 1000 ML	BOLSA/ FRASCO	2.800	R\$12,32	R\$ 34.496,00
532	5961	366913	SORO GLICOFISIOLÓGICO, GLICOSE, COMPOSIÇÃO:AS-SOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO, 250 ML	BOLSA/ FRASCO	15.100	R\$4,95	R\$ 74.745,00
533	6898	270092	SORO GLICOSADO, GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO, 100 ML	BOLSA/ FRASCO	3.000	R\$4,84	R\$ 14.520,00
534	5964	270092	SORO GLICOSADO, GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO, 1000 ML	BOLSA/ FRASCO	2.500	R\$8,20	R\$ 20.500,00
535	5965	270092	SORO GLICOSADO, GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO, 250 ML	BOLSA/ FRASCO	14.440	R\$5,71	R\$ 82.452,40
536	5966	270092	SORO GLICOSADO, GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO, 500 ML	BOLSA/ FRASCO	14.060	R\$8,33	R\$ 117.119,80
537	6152	303292	SORO RINGER, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMA FECHADO, 1000 ML	BOLSA/ FRASCO	1.820	R\$19,13	R\$ 34.816,60
538	6155	303292	SORO RINGER, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL,	BOLSA/ FRASCO	11.730	R\$8,76	R\$ 102.754,80



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

			CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMA FECHADO, 500 ML				
539	6243	352192	SORO RINGER, COMPOSIÇÃO:SIMPLES, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO, 500 ML	BOLSA/ FRASCO	1.630	R\$7,50	R\$ 12.225,00
540	7347	269891	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHOS:EXTRAPEQUENO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO	cx	5.100	R\$28,27	R\$ 144.177,00
541	7348	269894	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHOS:PEQUENO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO	cx	10.880	R\$28,61	R\$ 311.276,80
542	7349	269893	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHOS:MÉDIO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO	cx	10.320	R\$27,79	R\$ 286.792,80
543	7350	269892	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHOS:GRANDE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL,	cx	5.630	R\$28,03	R\$ 157.808,90



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

			MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO				
544	7386	313653	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:NITRILICA, TAMANHO:MÉDIO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO	cx	6.720	R\$27,30	R\$ 183.456,00
545	6956	340407	MASCARA DESCARTAVEL DE PROTEÇÃO RESPIRATORIA N95 PFF2 POSSUI CLI NASAL, FORMATO ANATÔMICO, COM 2 DIRAS DE ELSTICO PARA FIXAÇÃO. INERTE E ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO. INERTE E ANTISSEPTICO: HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO: BAIXA CONDUTIVIDADE TERMICA: BAIXA INFLAMABILIDADE. COMPOSIÇÃO: FIBRA SINTETICA DE FALSO TECIDO, ELEMENTOS FILTRANTES C/TRATAMENTOS FILTRANTES C/TRATAMENTO ELETROSTATICO, FITAS DE BORRACHA NATURAL E TIRA DE ALUMINIO.	UN	12.240	R\$0,73	R\$ 8.935,20
546	7356	279581	MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CLIP NASAL EMBUTIDO,HIPOALERGÊNICA, BRANCA, DESCARTÁVEL, CX. COM 50 UN.	cx	3.855	R\$3,92	R\$ 15.111,60
547	4570	269888	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2% + 1:100.000 - CX C/ 50 TUBETES - TUBETE COM 1,8 ML	cx	150	R\$219,88	R\$ 32.982,00
548	4569	297697	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL A BASE DE CLORIDRATO DE ARTICAÍNA HCl 4% VASO CONSTRITOR+EPINEFRINA 72MG+18UG/CARPULE CX C/ 50 TUBETES DE 1,8ML CADA.	cx	150	R\$230,00	R\$ 34.500,00
						TOTAL:	R\$ 15.283.953,02

12. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

12.1. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita **no almoxarifado do CISA, sito a Avenida Rio Grande do Norte, 3368, Jd. Tropical, Umuarama – PR, CEP 87503-000, no Setor de Compras, no horário das 07:00**



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

horas às 12:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda à sexta-feira.

- 12.2. Correrá por conta da Contratada as despesas de entrega, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 12.3. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, a partir da emissão da Autorização de fornecimento.
- 12.4. Uma vez efetuado o pedido à licitante vencedora, e empenho prévio, esta **deverá efetuar a entrega em até 10 (dez) dias úteis.**
- 12.5. Fica determinantemente **proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado, aceitos pelo CISA.
- 12.6. A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada por esta entidade por intermédio da emissão de pedidos de compras Autorização de Fornecimento os quais somente deverão ser aceitos pela contratada se estiverem devidamente assinados pelo responsável do Setor de Compras.
- 12.7. A entrega dos itens licitados será realizada de forma parcelada, na medida em que solicitada.
- 12.8. Como requisito elementar, os bens deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos materiais descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante.
- 12.9. Os materiais deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes, conforme o caso.
- 12.10. Deverá ser exigida garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela PROMITENTE FORNECEDORA. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido, quando for o caso; e a eventual promitente fornecedora se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 13.1. O objeto da presente licitação será recebido no almoxarifado no endereço citado, conforme item 12.1.
- 13.2. Constatadas irregularidades no objeto, o CISA poderá:
- 13.3. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 13.4. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 13.5. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 13.6. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 13.7. No momento da entrega do produto, será verificado se as especificações exigidas em edital estão sendo atendidas, bem como a qualidade e quantidade descritos no pedido;
- 13.8. O CISA reserva-se direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na entrega do produto.

- 13.9. Em caso de irregularidades, onde necessitarem de reposição, todos os custos decorrentes correrá por conta da empresa promitente fornecedora.
- 13.10. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, não serão aceitos medicamentos fora de suas embalagens originais.
- 13.11. As embalagens primárias dos medicamentos (frascos, bisnagas, blisters) devem apresentar número do lote, data de fabricação e prazo de validade.
- 13.12. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica a proponente obrigada a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Consórcio, no prazo de 7 (sete) dias úteis a partir da data de notificação.
- 13.13. Em caso de extravio de volumes pela transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto no item 4.1 do edital, para conclusão da entrega dos medicamentos.
- 13.14. Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio.
- 13.15. As caixas e volumes nos quais os medicamentos vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, caso contrário a mercadoria não será recebida.
- 13.16. Os medicamentos injetáveis deverão ser entregues em embalagem apropriada para ampolagem, a fim de evitar quebras durante o transporte.
- 13.17. Em caso de devolução do (s) material (ais) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.
- 13.18. As proponentes deverão informar na proposta de preços escrita o quantitativo das embalagens, evitando-se o fracionamento dos medicamentos.
- 13.19. Na Nota Fiscal deverá conter a marca dos medicamentos.
- 13.20. O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade vigente, a contar da entrega. A licitante vencedora deverá trocar as suas custas bem como arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo ao CISA qualquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 14.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o **Recebimento Definitivo** do objeto, com apresentação da nota fiscal/fatura, discriminada conforme a nota de empenho, onde deverá constar o número da conta, agência, banco correspondente ao CNPJ participante do referido pregão.
- 14.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.
- 14.3. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da empresa fornecedora.
- 14.4. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada para as correções solicitadas, não respondendo o CISA por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 14.5. O fornecedor deverá, obrigatoriamente, emitir nota fiscal eletrônica (NF-e), considerando a Recomendação nº 01/2019 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, é obrigatório o preenchimento dos campos cEAN



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

e CEAN Trib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código de barras com GTIN ('Global Trade Item Number') e é obrigatório o preenchimento na NF-e o campo para informar o código de produto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Grupos I80 e K), quando se tratar de operações envolvendo medicamentos e matérias-primas farmacêuticas.

14.6. O fornecedor deverá comprovar, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55. **(dados obrigatórios do documento fiscal eletrônico).**

14.7. A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

14.8. O Fornecedor deverá apresentar como condição para o recebimento de cada parcela os seguintes documentos, dentro do prazo de validade: Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS ou outra equivalente, conforme legislação própria; Certidão de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme legislação específica e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas – CNDT

14.9. **CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:** O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA AMERIOS 12ª R.S.** – CNPJ: 86.689.023/0001-70 – Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, Umuarama/PR. CEP:87.503-030.

14.10. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

- a) a modalidade e o número da licitação.
- b) o número da Ata, número da Autorização de Fornecimento.
- c) o número do item e a descrição do medicamento.
- d) descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente ser procedida da descrição constante na Ata de Registro de Preços).
- e) valor unitário do item (conforme o constante na Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.
- f) o banco, número da agência e número da conta corrente (pessoa jurídica) da contratada. f) no cadastro da Nota Fiscal Eletrônica deverá o fornecedor informar o email: compras@cisaamerios.com.br para envio prévio
- g) Considerando a Recomendação nº 01/2019 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, é obrigatório o preenchimento dos campos cEAN e CEAN Trib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código de barras com GTIN ('Global Trade Item Number') e é obrigatório o preenchimento na NF-e o campo para informar o código de produto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Grupos I80 e K), quando se tratar de operações envolvendo medicamentos e matérias-primas farmacêuticas.
- h) O fornecedor deverá comprovar, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55. **(dados obrigatórios do documento fiscal eletrônico)**

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem prestar o serviço pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

15.2. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do fornecedor;

15.3. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o CISA registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

- 15.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado, sendo-lhe imposto as sanções cabíveis.
- 15.5. A Proponente vencedora deverá assinar a ata de registro de preço em até 05 (cinco) dias após a homologação e adjudicação do objeto da licitação. O não comparecimento, sem justo motivo, implica em aplicação de multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do objeto licitado.
- 15.6. Para a Ata de Registro de Preço ainda poderá ser realizado contratos conforme a necessidade do CISA, sendo que estes serão encaminhados para a proponente vencedora e deverão ser assinadas em até 05 (cinco) dias. A negativa em assinar, sem justo motivo, implica em aplicação de multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do objeto licitado.
- 15.7. Os contratos administrativos decorrentes do registro de preços, se for o caso, terão sua vigência e condições estabelecidas nos termos dos artigos 104 a 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 15.8. Os contratos administrativos poderão ser substituídos por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.
- 15.9. A ciência da empresa para a assinatura do instrumento, poderá se valer por qualquer meio, tais como telefone, e-mail, correspondência, jornal, entre outros.
- 15.10. É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que previsto no edital e na ata de registro de preços, e com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas em edital ou no ato que autorizar a contratação direta serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

16. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 16.1. A Ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, prorrogável por igual período, na forma da Lei nº 14.133/2021, desde que justificada a vantajosidade do preço.
- 16.2. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

17. DO PREÇO REGISTRADO:

- 17.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea d, ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 17.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no artigo 124, Inciso II, alínea d da Lei nº 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 17.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo CISA, para alteração, por aditamento, do preço da Ata.
- 17.4. Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice IPCA Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado dos últimos 12 meses.
- 17.5. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 008/2024** que a precedeu e integra o presente instrumento de



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

- 17.6. Se for o caso, deverá ser encaminhado o pedido de revisão, devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçado ao Fiscal da ata de registro de preços ou documento equivalente, com identificação do instrumento a que se refere.
- 17.7. O pedido, devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçado ao Gestor do Contrato ou documento equivalente, com identificação do instrumento a que se refere.
- 17.8. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
- 17.9. Na hipótese de a PROMITENTE FORNECEDORA solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.
- 17.10. Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art.124, II, "d", da Lei n. 14.133/2021.
- 17.11. Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.

18. DA FISCALIZAÇÃO:

- 18.1. O (s) profissional (ais) responsável (eis) pela fiscalização será (ão) designados na ata de registro de preços, observando a Resolução CISA nº 022/2024 publicada no dia 03 de maio de 2024, serão responsáveis pela verificação da adequação do objeto e as especificações constantes no processo que originou a nota de empenho.
- 18.2. A fiscalização abrange a qualidade e a quantidade dos produtos fornecidos, cumprindo integralmente as especificações exigidas em edital.
- 18.3. O recebimento pelo fiscal ocorrerá de duas formas:
- 18.4. Provisoriamente, no ato da entrega dos produtos ou execução do objeto, mediante aceitação na(s) Nota(s) Fiscal(is) ou recibo pelo órgão beneficiário do serviço.
- 18.5. Definitivamente, mediante termo circunstanciado anexado à(s) Nota(s) Fiscal(is) ou recibo(s), após a constatação da conformidade do objeto recebido às especificações do processo que deu origem à nota de empenho, inclusive quanto à quantidade e qualidade, pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.
- 18.6. O prazo de início da fiscalização para a apuração das qualidades e quantidades iniciará a partir da entrega do objeto ao CISA, cujo termo finaliza-se junto ao prazo de recebimento definitivo.
- 18.7. A fiscalização pelo CISA não reduzirá, em hipótese alguma, as responsabilidades da empresa fornecedora em casos de eventual falta ou descumprimento.
- 18.8. Ao fiscal técnico caberá o recebimento provisório e ao gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente caberá o recebimento definitivo.
- 18.9. O recebimento provisório será efetuado em caráter experimental para verificação do objeto recebido em termos de qualidade, resistência e operatividade, sendo lançado no sistema no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após sua efetiva entrega.
- 18.10. O recebimento definitivo será conferido após verificação da qualidade e quantidade do material e, conseqüente aceitação, de modo permanente, e deverá ser expedido no prazo máximo de 15 (quinze) dias



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

úteis, após o recebimento provisório.

18.11. Havendo irregularidades, o servidor responsável pelo recebimento notificará imediatamente a empresa fornecedora, permitindo sua manifestação e estabelecendo um prazo para regularização. Caso a situação persista ou haja descumprimento da ata de registro de preços, o servidor encaminhará a documentação pertinente ao Gestor da ata de registro de preços, para análise e abertura de processo de penalidade, conforme a Lei 14.133/21 e demais normativas aplicáveis.

18.12. O Gestor de Contratos, representado por servidores devidamente designados, analisará o prejuízo causado ao CISA, comprovará o descumprimento da ata de registro de preços, considerará a comunicação à Contratada, e avaliará todos os documentos pertinentes para fundamentar a abertura de penalidade.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

19.1 Fica estipulado o preço máximo de até R\$15.283.953,02 (quinze milhões, duzentos e oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e três reais e dois centavos).

19.2. As despesas decorrentes deste Pregão correrão, com os seguintes códigos orçamentários:

(07) 01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.30 , (69) 01.001.10.302.0002.2006.3.3.90.30.

20. DA GARANTIA:

20.1. Não será exigida a prestação de garantia para a assinatura de ata de registro de preços, resultante desta licitação.

21. Fica designada a empregada pública Andréia Cristina Silamã Zanon, para atuar como pregoeira, nos termos do art. 8.º, § 5.º, da Lei n.º 14.133/2021, conforme Resolução nº 001/2024 do dia 23 de janeiro de 2024.

Umuarama, 21 de novembro de 2024.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

NILSON MANDUCA
Coordenador



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

ANEXO II

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: _____ CNPJ: _____
I.E. (se houver): _____ Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
Telefone: (____) _____ E-mail: _____ Conta _____
Bancária: Banco_Ag: _____ Conta Corrente: _____
Responsável pela empresa: _____ CPF: _____
Cargo do responsável: _____

Ao O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S, apresentamos nossa proposta comercial referente ao Pregão Eletrônico Nº 004/2024, conforme planilha abaixo:

ITEM	CÓD. BR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO O UNID.	QUANT.	MARCA/ LABORATÓRIO	Nº REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE	QUANTIDADE EMBALAGEM PRIMÁRIA E SUCUNDÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$...... (Por extenso)

Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do Edital e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas.

A presente proposta possui validade de 60 (sessenta) dias a partir da data da Sessão Pública do Pregão.

Nome do representante legal: _____

Cargo/função do representante legal: _____

RG: _____

CPF: _____

LOCAL,.....DATA.....

Assinatura do representante legal: _____

OBS. Preferencialmente solicitamos que os documentos sejam assinados digitalmente



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

www.cisaamerios.com.br

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

Papel Timbrado da Empresa Licitante

ANEXO III – MODELO

DECLARAÇÃO UNIFICADA PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024

AO CISA:

PROPONENTE:.....

CNPJ/MF:.....

ENDEREÇO: E-MAIL: FONE/FAX: ()

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado, que:

a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

b) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação declaramos conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos.

c) Na forma e sob as penas impostas pela legislação pertinente, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

d) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o CISA.

f) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

SIM () NÃO ()

Local e Data. _____ Carimbo do CNPJ e

Assinatura do Representante Legal



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamérios.com.br

ANEXO IV MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S.**, inscrito no CNPJ sob nº 86.689.023/00001-70, com sede à Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 866, nesta cidade de Umuarama/PR, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. **ALMIR DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, Inscrição no CPF sob nº, portador da Cédula de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2024, resolve registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com a classificação por elas alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que versa sobre Licitações e Contratos, Resolução do CISA nº 114/2023 e demais legislações aplicáveis, em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO: A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços**, para a aquisição parcelada de medicamentos e materiais hospitalares, para atender a demanda dos municípios consorciados ao CISA, e também para utilização nos atendimentos realizados no CISA, conforme especificações constantes do termo de referência do **Pregão nº 008/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2- DO PREÇO REGISTRADO: Ficam registrados os seguintes preços, conforme homologação no dia....., publicado no, observada a ordem de classificação, da empresa, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na cidade de, àpor seu representante legal o Sr....., inscrito no CPF sob o nº, portador da Cédula de Identidade nº, ao final assinado, com os preços dos itens abaixo relacionados:

ITEM	CÓD. BR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO O UNID.	QUANT.	MARCA/ LABORATÓRIO	Nº REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE	QUANTIDADE EMBALAGEM PRIMÁRIA E SUCUNDÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	---------	----------------------	----------------------	--------	--------------------	---------------------------------	--	-------------	-------------

2.1 – No valor acima estão incluídos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto da licitação, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do presente objeto.

3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital.

3.2. Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no Índice IPCA Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado dos últimos 12 meses.

3.3. Os valores registrados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea d.

3.4. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 008/2024** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes

3.5. É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, conforme a necessidade do CISA, conforme previsto em edital, com



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

www.cisaamerios.com.br

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas em edital ou no ato que autorizar a contratação direta serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

4 – DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 4.1. A entrega do objeto deverá ser realizada no local indicado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão do empenho de compra. Para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 4.2. O item poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, caso algum item não seja entregue, ou não esteja de acordo com as especificações, ou apresente algum tipo de defeito, não deverá ser aceito, sendo comunicado à autoridade competente da Unidade devendo o item ser entregue/substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, com os custos correndo por conta da empresa promitente fornecedora.
- 4.3. À Administração não caberá qualquer ônus pela rejeição dos objetos considerados inadequados.
- 4.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 4.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor da Lei 14.133 de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 4.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 4.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto.
- 4.8. Fica determinantemente **proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado, aceitos pelo CISA.
- 4.9. O objeto da presente licitação será recebido no almoxarifado no endereço: **sito a Avenida Rio Grande do Norte, 3368, Jd. Tropical, Umuarama – PR, CEP 87503-000, no Setor de Compras, no horário das 07:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda à sexta-feira.**
- 4.10. Constatadas irregularidades no objeto, o CISA poderá:
- 4.11. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 4.12. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 4.13. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 4.14. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 4.15. No momento da entrega do produto, será verificado se as especificações exigidas em edital estão



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

sendo atendidas, bem como a qualidade e quantidade descritos no pedido;

- 4.16. O CISA reserva-se direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na entrega do produto.
- 4.17. Em caso de irregularidades, onde necessitarem de reposição, todos os custos decorrentes correrá por conta da empresa promitente fornecedora.
- 4.18. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, não serão aceitos medicamentos fora de suas embalagens originais.
- 4.19. As embalagens primárias dos medicamentos (frascos, bisnagas, blisters) devem apresentar número do lote, data de fabricação e prazo de validade.
- 4.20. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica a proponente obrigada a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Consórcio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de notificação.
- 4.21. Em caso de extravio de volumes pela transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto no item 4.1 deste termo para conclusão da entrega dos medicamentos.
- 4.22. Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio.
- 4.23. As caixas e volumes nos quais os medicamentos vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, caso contrário a mercadoria não será recebida.
- 4.24. Os medicamentos injetáveis deverão ser entregues em embalagem apropriada para ampolagem, a fim de evitar quebras durante o transporte.
- 4.25. Em caso de devolução do (s) material (ais) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.
- 4.26. Na Nota Fiscal deverá conter a marca dos medicamentos.
- 4.27. O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade vigente, a contar da entrega. A licitante vencedora deverá trocar as suas custas bem como arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo ao CISA qualquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.
- 4.28. O fornecedor deverá, obrigatoriamente, emitir nota fiscal eletrônica (NF-e), considerando a Recomendação nº 01/2019 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, é obrigatório o preenchimento dos campos cEAN e CEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código de barras com GTIN ('Global Trade Item Number') e é obrigatório o preenchimento na NF-e o campo para informar o código de produto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Grupos I80 e K), quando se tratar de operações envolvendo medicamentos e matérias-primas farmacêuticas.
- 4.29. O fornecedor deverá comprovar, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55. **(dados obrigatórios do documento fiscal eletrônico).**
- 4.30. A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMÉRIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

5. DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o **Recebimento Definitivo** do objeto, com apresentação da nota fiscal/fatura, discriminada conforme a nota de empenho, onde deverá constar o número da conta, agência, banco correspondente ao CNPJ participante do referido pregão.
- 5.2. O pagamento à empresa promitente fornecedora só será realizado após o recebimento definitivo de dos itens, que deverão estar em conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência e em perfeitas condições de uso.
- 5.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.
- 5.4. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da empresa fornecedora.
- 5.5. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Empresa Fornecedora para as correções solicitadas, não respondendo o CISA por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 5.6. Nenhum pagamento será efetuado à promitente FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em razão de inadimplência referente à execução do objeto, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou à correção monetária.
- 5.7. No caso de controvérsia sobre a execução/entrega do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.
- 5.8. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a entrega do objeto.
- 5.9. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.
- 5.10. A ordem cronológica referida somente poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao Tribunal de Contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:
 - I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
 - II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
 - III - pagamento de bens necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
 - IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa promitente FORNECEDORA;
 - V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.
- 5.11. O gestor do contrato será o responsável pela certificação das Notas Fiscais, bem como liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.
- 5.12. A Fornecedora deverá apresentar como condição para o recebimento de cada parcela os seguintes documentos, dentro do prazo de validade: Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS ou outra equivalente, conforme legislação própria; Certidão de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

legislação específica e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas – CNDT

- 6. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:** O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas **ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA AMERIOS 12ª R.S. – CNPJ: 86.689.023/0001-70 – Avenida Ângelo Moreira da Foneca, 866, Zona Armazém, Umuarama/PR. CEP:87.503-030.**

6.1. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

- a) a modalidade e o número da licitação.
- b) o número da Ata, número da Autorização de Fornecimento.
- c) o número do item e a descrição do medicamento.
- d) descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente ser procedida da descrição constante na Ata de Registro de Preços).
- e) valor unitário do item (conforme o constante na Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.
- f) o banco, número da agência e número da conta corrente (pessoa jurídica) da contratada. f) no cadastro da Nota Fiscal Eletrônica deverá o fornecedor informar o email: compras@cisaamerios.com.br para envio prévio
- g) Considerando a Recomendação nº 01/2019 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, é obrigatório o preenchimento dos campos cEAN e CEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código de barras com GTIN ('Global Trade Item Number') e é obrigatório o preenchimento na NF-e o campo para informar o código de produto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Grupos I80 e K), quando se tratar de operações envolvendo medicamentos e matérias-primas farmacêuticas.
- h) O fornecedor deverá comprovar, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55. **(dados obrigatórios do documento fiscal eletrônico).**

7. DAS OBRIGAÇÕES - SÃO OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE FORNECEDORA

7.1. Constituem obrigações da PROMITENTE FORNECEDORA, além de outras previstas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos:

7.2. A Entrega dos produtos deverá ser por conta da promitente FORNECEDORA sem ônus ao CISA;

7.3. Entregar os materiais de acordo com as especificações e demais condições exigidas, conforme as constantes do edital de licitação e Termo de Referência;

7.3.1. A Fornecedoradora deverá **contemplar o preço isento do ICMS para medicamentos constantes no CONVÊNIO 87/02 – CONFAZ;**

7.3.2. Ficam isentas do ICMS as operações realizadas com fármacos e medicamentos relacionados no Anexo Único deste convênio destinados a órgãos da Administração Público Direta e Indireta Federal, Estadual e Municipal e suas funções públicas;

7.3.3. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CISA e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do fornecimento;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE CONTRATANTE

8.1. Constituem obrigações da promitente contratante, além de outras previstas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos:

8.2. Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto por intermédio de servidor(es) especialmente designado(s);



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.4. As decisões que ultrapassarem a competência do(s) representante(s) serão encaminhadas ao gestor da pasta para as devidas providências.
- 8.5. Comunicar à promitente FORNECEDORA as ocorrências e quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da promitente FORNECEDORA;
- 8.6. Efetuar o pagamento à promitente FORNECEDORA no valor e prazos estabelecidos no edital e demais anexos.

9. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 9.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pelo envio da Nota de Empenho à detentora.
- 9.2. A Promitente FORNECEDORA do Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de promitente fornecedora, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades: Observado o disposto no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções à PROMITENTE FORNECEDORA:
- a) Advertência;
 - b) Multa compensatória entre [0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento)] do valor do contrato celebrado;
 - c) Impedimento de licitar e contratar;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
 - e) O procedimento, hipóteses de descumprimento e aplicação das sanções seguirá os preceitos estabelecidos na Lei n. 14.133/21.
 - f) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
 - g) A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
 - h) O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, no percentual de até 10% da obrigação não cumprida.
 - i) A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no item 10. As sanções previstas nos itens a, c e d poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item b, nos termos do art. 156, § 7º, da Lei n. 14.133/21.
 - j) Não serão consideradas sanções e/ou penalidades os valores descontados em função do não cumprimento dos bens ou de metas aprovadas.

11. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 11.1. Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice IPCA Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado dos últimos 12 meses.
- 11.2. Os valores registrados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea d.
- 11.3. Se for o caso, deverá ser encaminhado o pedido de revisão, devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçado ao Gestor da ata de registro de preços ou documento equivalente, com identificação do instrumento a que se refere.
- 11.4. O pedido, devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade da revisão de preço,



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

deverá ser endereçado ao Gestor do Contrato ou documento equivalente, com identificação do instrumento a que se refere.

- 11.5. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
- 11.6. Na hipótese de a PROMITENTE FORNECEDORA solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.
- 11.7. Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art. 124, II, "d", da Lei n. 14.133/2021.
- 11.8. Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.
- 11.9. A mera juntada de notas fiscais não configura motivo para a solicitação de reequilíbrio, devendo ser apresentado fato extraordinário e superviniente.

12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual e/ou o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da Capítulo VIII, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:
- 12.2. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- 12.3. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- 12.4. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 12.5. O descumprimento, por parte da PROMITENTE FORNECEDORA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura o CISA o direito de extinguir o instrumento contratual e de cancelar a ata de registro de preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.
- 12.6. O cancelamento unilateral, com fundamento no inciso I do art. 138 e art. 139 da Lei n. 14.133/2021, sujeitará a PROMITENTE FORNECEDORA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da a PROMITENTE FORNECEDORA, independentemente de outras penalidades. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.
- 12.7. No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a PROMITENTE FORNECEDORA às sanções administrativas pertinentes.
- 12.8. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, o CISA poderá aplicar à PROMITENTE FORNECEDORA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de cancelamento da ata de registro de preços.
- 12.9. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 12.10. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 12.11. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 12.12. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 12.13. sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 12.14. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos III, IV e VI do caput será formalizado por despacho fundamentado.
- 12.15. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata:
- 12.16. por razão de interesse público devidamente comprovado e justificado;
- 12.17. a pedido do fornecedor;
- 12.18. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 12.19. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

Administração, sem justificativa aceitável;

- 12.20. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,
- 12.21. sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 12.22. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos III, IV e VI do caput será formalizado por despacho fundamentado.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir:

14. DAS COMUNICAÇÕES

- 14.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

16. DO FORO

- 16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Umuarama/PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Umuarama,de.....de 2024.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S

PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS

FISCAIS: